

Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

CURIOSIDADES DE GUIMARÃES. XII PARA AS NAUS DA ÍNDIA E DO BRASIL.

BRAGA, Alberto Vieira

Ano: 1950 | Número: 60

Como citar este documento:

BRAGA, Alberto Vieira, Curiosidades de Guimarães. XII Para as naus da Índia e do Brasil.
Revista de Guimarães, 60 (1-2) Jan.-Jun. 1950, p. 210-283.

Casa de Sarmiento
Centro de Estudos do Património
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51
4800-432 Guimarães
E-mail: geral@csarmiento.uminho.pt
URL: www.csarmiento.uminho.pt



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

Curiosidades de Guimarães

XII

Para as naus da Índia e do Brasil

(Cont. do vol. LIX pág. 486)

Dinheiros:

Contribuição Feita pela Câmara para os Galeões de Socorro à Índia (1624).

A Câmara lavrou um auto, em sessão magna, a que assistiram o Provedor, Juiz de Fora, Procurador e Vereadores, tomando-se conhecimento das Provisões de Sua Magestade sobre o apresto dos galeões e da ordem taxativa que designava as importâncias com que cada terra da Comarca de Guimarães tinha de contribuir. A Câmara resolveu acatar todas as determinações, fazer a entrega dos dinheiros da maneira indicada e lançar em livro especial o registo documentado das quantias que fosse recebendo, como fiel depositária e responsável da contribuição lançada às terras da sua jurisdição. Não se diz neste auto, nem no mais que ficou escrito no livro, *que he pera nele se lançar em receita todo o dinheiro do serviço que esta comarca fez a S. Magestade pera o apresto dos galeoins que foram de socorro a India que se receber na camara desta vila dos povos conforme a repartição que coube a cada hum pera dahi se enviar a cidade de Lisboa, conforme a provisão de S. Magestade que no principio deste se tresladara e a outra da repartição com o mesmo rol dela pera a todo o tempo se saber como se procedeu nesta materia*, não se diz, como teria de ser tributado o povo para lhe arrancar a quantia de 521\$014 réis que coube à vila de Guimarães.

Supomos terem sido decretadas as imposições, direitos de redenção que tinham sempre uma certa e suave elasticidade para acudir aos apertos de quaisquer despesas imprevistas. As fintas eram tam-

bém os vulgares recursos para as coberturas min-guadas, mas como os privilegiados estavam isentos deste tributo, a Câmara de Guimarães desandava mais frequentemente, com autorização régia, para o agravamento das sisas ou do real de água, que todos, directa ou indirectamente pagariam.

«Provedor da Comarca da Villa de Guimarães eu El Rei vos envio muito saudar porquanto minha fazenda se valeo por emprestimo de certa contia de dinheiro da fazenda da Infante dona Maria que Deos tem de que he Thesoureiro Fernão Lopes pera mais prontamente se acudir aho apresto dos Galioens que este anno se enviarão de socorro a India com declaração que se lhe consignaria o pagamento no dinheiro do serviço que as comarcas do Reino me fizerão pera o ditto socorro, e porque essa Comarca conforme ao lanssamento que se fez cabe pagar dous contos duzentos quarenta e hum mil seis centos e tres reis a qual contia se tem dado em pagamento ao ditto fernão Lopes a conta do que se deve do ditto emprestimo e convem que se lhe faça com pontualidade vos mando que tanto que receberdes esta aviseis a todas as villas e lugares dessa Comarca pera que chegado o praso em que quada hũa dellas for obrigada a pagar a contia que lhe coube deste lanssamento o vão entregar aos officiais da Camara da Villa de Guimarães fasendose receita no livro da ditto Camara que com elles servir este anno das contias que quada hũ dos dittos lugares lhe entregar e pera sua guarda se lhe passara Certidão dos dittos officiais da Camara com vossa intrevenção e tanto que a ditto entrega for feita com o mais dinheiro que cabe a essa Villa de Guimarães que tudo monta a ditto contia de dous contos duzentos quarenta e hum mil seis centos e tres reis fareis que se tragão a esta cidade onde se entregarão ao ditto fernão Lopes o qual dará conhessimento em forma de Thesoureiro mor Leonardo Froes da ditto contia pera discargo asy da Camara dessa Villa como das mais Villas e lugares dessa Comarca e asy fareis que como se for cobrando o ditto dinheiro dos lugares que pagarem antes do prazo vencido se remetera ao ditto fernão Lopes que lhe dará escritos do que receber até se prefazer a ditto contia q. depois de satisfeita lhe fará entrega do ditto conhecimento enforma cobrando seos escritos em Lisboa ha sete de Junho seis centos vinte quatro Dom Diogo da Silva». (1)

(1) Este documento foi publicado no «Boletim de Trabalhos Históricos», fasc. 2.º, 1935.

Conforme os dinheiros iam chegando, no livro especial a que já fizemos referência um termo de entrega se abria, termo feito para cada terra, com a importância discriminada e sob a responsabilidade das assinaturas que autenticavam o documento, isto é, em cada folha do livro rubricado, era lançada a importância.

E assim, cada folha representava um documento de entrega:

Da Villa de Guimarães	521\$014
Villa de Conde	174\$234
Villa de Azurar	136\$134
Cidade de Braga	480\$598
Concelho de Felgueiras	142\$153
Unhão	70\$909
Amarante	74\$833
Santa Cruz de Riba Tamega	140\$174
Cabeceiras de Basto	95\$549
Celorico de Basto	265\$400
Villa Pouca de Aguiar	140\$585

2:241\$583

Como o Concelho de Lanhoso tinha entrado por engano na lista de Viana, foi passada ordem, mais tarde, ao Procurador de Guimarães, para receber daquele Concelho a importância de . . .

110\$932

2:352\$515

Há, como se vê, uma pequena diferença entre a verba estipulada 2:241\$603 e a recebida, que foi de 2:241\$583. Vinte réis a menos.⁽¹⁾ Deve ter sido engano no transcrever da Provisão, visto que os termos de entrega focam claramente as verbas que descrevemos.

Alanceados de dificuldades, os Municípios viviam numa escala de receitas espremidas. Sem aspirações de ressonância, a função administrativa e económica era sempre a mesma e igual. Paralisados de movimentos e de iniciativas, as rotações dos aspectos e dos empreendimentos quedavam-se retardadas pelos sistemas coercivos. Para mais, os Municípios estavam sujeitos às faculdades de circunstância e decisão das régias autorizações e licenças para colectar, mesmo no mínimo de arrasto que fosse, em foros, portagens, avenças, pitanças e exercícios de acasalada administração interna.

As receitas ordinárias, de coeficientes limitados, eram derretidas inalteravelmente até o tutano, naquelas miunças de governança caseira e numa esfera apertada de necessidades, todas do mesmo cariz e despidas de inspiração larga, para além do comezinho e da matéria frequente e primária.

Assumir o encargo para a condução do melhor e do medrado, em elementar logradouro de colectivas regalias de desafogo, numa execução conjunta de ensejos, de espécies progressivas e arroteios abastecedores de lavoura, variando o curso do prospecto lugarejo ao redor da esterilidade maninha, também não era de penetração fácil e de gastos prontamente supridos. As Câmaras bastava, para o derrame das estivas, das coimas e dos resíduos, o entalamento das despesas de rubrica extraordinária, que eram aquelas de acrescentamento com que o Estado lhes atirava, à medida das necessidades e da combustão dos dinheiros.

Estes imprevisíveis encargos, desnivelavam as suas rafadas dotações orçamentais, e diminuíam os remedeios de uso geral e corrente.

Quando se tratava de molestar financeiramente os Municípios para os auxílios e abastecimentos das guerras, que sempre e directamente, com a participação dos portugueses, se agitaram e infiltraram por todas as directrizes da Europa, da África e da Ásia, mesmo as sisas, direitos temporários, e a percentagem que delas cabia à Coroa, e todos os prêstamos, eram distraídos para esse fim (1).

(1) Já dissemos, em nota, quase no princípio deste modesto trabalho, que os Monarcas desciam aos submissos empréstimos dos abonados mercadores. E apresentamos uma lista de credores de Suas Magestades. Mas os encargos reais eram muitos, e os reguengos estavam penhorados, todas as receitas da Coroa sequestradas, e o expediente de fraqueza era recorrer com frequência ao empréstimo dos mercadores. Entre nós, é curioso destacar, os credores de Suas Magestades eram em barda.

Acrescentemos então mais estes: «Na rua da Rochela, em casa de Antonio Lopes clérigo de missa, pareceram Gaspar Fernandes, Andre Rodrigues, Garcia Gomes, Luiz Gonçalves e Antonio Vaz, mercadores nesta villa, e fizeram seus

Mas a Índia e o Brasil, Honras deslumbrantes das nossas conquistas e descobrimentos, linhas de continuidade da nossa raça e do nosso esforço, constituíram umas escaleiras de serviços muito duros e agoniados. Essas duas paragens de que a História e os estimados Cronistas de palácio ou Cronistas-mores mais falaram em orgulhos e desventuras, foram as que levaram à Província de Entre-Douro-e-Minho mais dinheiro e gente moça.

E por muitos anos aquelas dívidas andavam laqueadas e ao rés das tranqueiras municipais, dificultando o andamento progressivo das localidades e sobrecarregando os impostos lançados aos géneros correntios e de manutenção.

Depois de suportar e atender muitos pedidos de dinheiros, para festas reais de regozijo, para dotes a princesas, para guerras e armadas, a Vereação de 1609, mais expedita e alarmada, teve de expor a sua situação em termos sacudidos e terminantes de uma curial franqueza:

... Sempre os naturais desta vila de Guimarães souberão servir a seus Reis assi com obras como em lealdade e nisso se empreguarão mais que em adquirir rendas he merces e por essa cauza ficou esta camera tão pobre que essa pouquidade que tem não chega a trezentos mil reis he hua imposição lançada pello povo a quoa anda sempre arrendada de ante mão pera pagar suas despesas hordinarias que tem de obriguação e assi esta impossibilitada pera das rendas della se tirar couza algua, e este povo muito menos poderoso pera se lhe lançar finta porque de alguns annos a esta parte

procuradores a Fernão Lopes e Gabriel Nunes, irmãos, natuaes da villa de Trancoso, para lhes arrecadarem o dinheiro que emprestaram a S. Mag. de no anno de 1600 por mandado do Corregedor desta comarca, Francisco da Silva, a saber: do 1.º 30\$000 reis; do 2.º 30\$000 rs.; do 3.º 10\$000 rs.; do 4.º 10\$000 rs. e do 5.º 13\$000 rs. E mais de Antonio Fernandes Branco, mercador desta villa, 10\$000 reis, e de Fructuoso de Crasto, desta villa, 10\$000 rs. E ainda eram credores de S. Magestade os mercadores António Gonçalves Fafe, da importância de 8\$000 réis; Bastião Fernandes, 10\$000 réis e Mice Ferdinando de Lamano, 20\$000 réis.» (Nota do tabelião Antonio Machado de Magalhães, de 13-2-1601).

foi Deos servido com fomes e peste dar a esta villa tal a sorte que esta mais em termos de pedir esmola que de offerecer serviços . . . (1)

Em 1628, sobre o dinheiro oferecido pela Câmara para a Companhia do Comércio da Índia, foram ajustados os processos de tributo, autorizados por algumas Provisões que tiveram de ser publicadas.

«Eu ElRei faço saber a vós Provedor da câmara da vila de Guimarães que havendo respeito a me enviarem dizer por sua carta os officiaes da Câmara que nela serviram o ano passado de 628 que concedendo eu Provisão em Maio do dito ano para por tempo de 5 mais haver nessa vila imposição de um ceartil no vinho, azeite, carne e peixe para pagamento das dvidas e ordinárias dela e por crescerem os gastos e não ser bastante o rendimento para pagamento dela e dos 600.000 reis que essa vila ofereceu para o comércio da Índia para se arrendar por dous anos a imposição do meio real cada quartilho de vinho e fazendo-lhe eu esta mercê com declaração que a outra do ceartil que estava concedida por cinco anos não tivesse feito e como era em bem do povo tirar-se este tributo requereram ao Provedor da Câmara lhe desse execução.»

— Em 20 de Outubro de 1632, reunida a Vereação, mesteres e pessoas da governança, o Corregedor leu uma carta de S. Magestade, em que pede ajuda à Câmara para as naus da Índia, e fez uma prática encarecendo a necessidade de acudir à miséria da Índia, os quaes, tendo em vista que a terra era pobre e que desde o ano de 1619 se tinha dado para S. Magestade mais de 80.000 cruzados e querendo ser vassallos obedientes ofereciam mais 2.000 cruzados.

— «Aos 21 dias do mês de Junho de 1634 nesta vila de Guimarães na câmara dela aonde foram vindos Francisco Gonçalves, Gião João Lopes de Amorim vereadores e Baltasar Ferreira de Araújo, Procurador da vila, por elles officiaes da câmara foi

(1) Documento avulso da Câmara Municipal — Arq. Municipal de Guimarães.

mandado chamar a gente nobre e da governança e os dous mesteres da mesa e os mais mesteres do povo e vieram os que foram achados que são os abaixo assinados e pelos ditos oficiais foi lida a carta de Sua Magestade que hoje lhes entregou o Doutor Felix Rebêlo de Carvalho, Corregedor desta comarca, sobre esta vila e sua comarca dar ajuda para a jornada de Pernambuco que este Setembro manda o dito Senhor, e lida a dita carta pelos sobreditos nobreza e povo foi assentado que se escrevesse a S. Magestade que não estava esta vila e sua comarca em estado para darem dinheiro porquanto são muito pobres e a maior parte do povo padece muita necessidade a respeito do ano ser falto de pão e lhe terem tirado o cabedal pelos serviços pedidos e empréstimos que este ano se fez por parte do dito senhor e já esta vila tinha dado para a dita jornada muito dinheiro e que não havia por onde pagar e nesta conformidade requeriam a eles oficiais respondessem a Sua Magestade e todos os abaixo assinados assim o assentaram e assinaram declarando mais que se representasse ao dito senhor as muitas madeiras que deste termo e sua comarca se tiraram para se fazerem as galés para a dita armada que estão na cidade do Porto, as quais madeiras se tomaram eram na importância mais de vinte mil cruzados.»

Mais aflitiva foi a carta régia dirigida ao Cabido, pedindo donativos para a defesa do Brasil:

«Re.do D. Prior, Dignidades, Cónegos e mais Cabido da Colegiada de Guimarães — As causas do Estado do Brasil tem chegado a termos que com pouco que se dilate acodir-lhe, na forma que é necessário se deve temer, com todo o fundamento que o inimigo se senhoreie de tudo segundo o poder com que se acha, pois tendo ocupado Pernambuco com tantas fortificações, a capitania de Itamaraca, a do Rio Grande, e tendo posto em tanto aperto o cabo de S.^{to} Agostinho tomou de novo a Paraíba, cometendo-a com uma armada de quarenta naus, cinquenta e tantas lanchas e barcaças e com mais de cinco mil homens, e sendo este successo tanto para sentir como se deixa ver pela qualidade da perda, o fica sendo muito mais para mim, por o grande perigo e risco em que está de se perder, ou

corromper a religião Cristã e Santa Fé naquelas partes plantada à custa de tanto sangue dos vassallos desta Coroa, e com tanta glória do nome português, faltando agora a mesma fé os Índios e alguns dos moradores daquele estado, que se diz estão já metidos com os inimigos, dando ocasião a que outros os imitem e todos fiquem expostos a que oprimidos e induzidos se apartem da pureza da religião Cristã...

Por esta consideração confio que os vassallos desta Coroa acudirão com grande zelo e cuidado, com as pessoas, vidas e fazendas a negócio de tanta importância e tão apertada e precisa necessidade.

Pelo que vos encomendo muito que tanto que receberdes esta carta vos apliqueis com todo o cuidado e diligência a este negócio, juntando-vos em cabido e vos disponhais a dar voluntariamente o que poderdes, assim das rendas desse cabido em comum, como cada um em particular, dando nisto o exemplo que se espera, e mais particularmente das pessoas e comunidades eclesiásticas. — Lisboa, 18 de Agosto de 1635. Margarida.» (1)

— Em 1646, em carta régia dirigida ao Juiz, Vereadores e Procurador do Concelho, foi ordenado que de acordo com a Junta das Décimas fizessem a repartição de 26:158\$974 reis que couberam à Comarca de Guimarães, para sustento da guerra, provimento das fronteiras e defesa do Reino.

(1) Em 1629 haviam-se apoderado os holandeses de Pernambuco, onde se demoraram até 1654.

As remessas de navios e homens não se faziam sem dinheiro, o qual as esgotadas arcas do tesouro não podiam fornecer.

Em 26 de Agosto de 1631 a Junta de Fazenda ordenava o lançamento de um empréstimo entre os homens de cabedal e fazenda, remeteu listas das pessoas de negócio que deviam contribuir com 21.138\$000 reis, observando que os que possuíam cabedais grossos haviam emigrado.

A Junta foi de opinião que se não devia exigir da nobreza sacrificios pecuniários, em razão de que nela raros se encontravam que pudessem dispor de qualquer quantia ainda que fosse limitada, a que acrescia que era aquele género de gente o que mais derramava o seu sangue em conservar aquilo que os seus antepassados tinham ganho. (*Revista de História*, 1^o vol., estudo de Pedro de Azevedo — «Empréstimo de 1631 destinado à recuperação de Pernambuco», pág. 179).

Estes retalhamentos tributários, lançados por lei estabelecida e nas horas baixas de coçado definhamento, esburgavam o povo, não o deixando coalhar os magros frutos das suas terras para a poupança e governo de um ano inteiro.

Cada um ganhava por seus officios, único trato e valor de retempero familiar, dentro do aglomerado da produção das artes mecânicas, sem reservas de outro cabedal. E esta gente, lavradores e artifices, era a maior força cooperadora, de acção directa e revestido significado, que engrossava as Ordenanças, os Terços Auxiliares e as levas da Índia e do Brasil, fazendo falta sobretudo os homens da lavoura, porque se perdiam e estiolavam, à falta de braços, a granjearia e os frutos.

Quando as sisas, as imposições e o real de água não podiam comportar o talhamento das alvalas destinadas às ladaíñas cruciantes do Reino, pela maré dos perigos, do braseiro das lutas e das calamidades, recorriam as Câmaras ao vulgar proveito das fintas, e o Estado aos direitos temporários e variáveis de novos usuais.

A finta era um velho tributo, de séculos, de que se abusava, consoante as escalas de precisão. Fintava-se para tudo, mas especialmente para as guerras, fábrica das pontes, criação dos engeitados, etc.

Segundo as Ordenações do Reino, eram escusos de pagar fintas, os Fidalgos, Cavaleiros, Escudeiros, etc.

Depois ampliaram as prerrogativas e qualquer sibarita que obtivesse padrões ou rótulos de graça real, ficava livre dos contrapesos tributários.

E como cada um era fintado segundo os bens ou fazendas que possuísse, o povo testilhava de finca-pé por mor da repartição dos quantitativos, a belprazer lançados por certas pessoas nomeadas pela Câmara, que à vontade e pela gradação dos favores e amizades, talhavam por cálculos e por apetites, visto que quem pagava era só o *Zé pagante*.

Disponham mal o povo, estes atributos de razão talhadoira, e provocavam a eito duras desavenças, estas directas contribuições, demais porque não o atingindo no justo equilibrio do que possuía, o que

era assaz difficil de averiguar ou presumir, na íntima particularidade dos teres e das rendas, a isenção dessa carrada de privilegiados, feria-o duramente na sua obrigação e qualidade de contribuinte (1).

De maneira que o povo suportava melhor os impostos indirectos, como fossem as imposições, não só por serem mais suaves na sua applicação, mas por a todos caber e tocar, sem aquellas excepções deprimentes que desobrigavam dos deveres da colecta, certas classes de tópo real, que arvoravam os penões das suas regalias e foros, sempre que estivessem em risco os bolsos ou o pêlo.

Para a organização desta engrenagem tributária, as Câmaras tinham de nomear os lançadores das fintas, a que vulgarmente chamavam finteiros, fintadores ou fintores, que ao mesmo tempo cobravam dos avençais as rendas das sisas, das penas e da portagem.

Ora esta embrulhada de poderes e urdidura de impostos arrematados em hasta pública, davam largos prejuízos, e ocasionavam desconfianças e sustos, no cerne das famílias e na regência dos Municípios.

Por vezes, Estado e Câmara contribuíam a par. E tudo era pouco.

Para as ajudas dos socorros a levar à gente de guerra das fronteiras, e para a defesa do Reino, concorreu em grande medida, sem que valessem as liberativas imunidades que lhe faziam préstimo, e durante um período vividoiro do alvorotado e financeiramente desmedrado século xvii, o Cabido da Colegiada de S.^{ta} Maria da Oliveira de Guimarães.

(1) Em 28-5-1649, alguns moradores desta vila, disseram que S. Magestade que Deus guarde fora servido mandar passar um Alvará assinado por sua real mão, para que nesta vila e sua Comarca e Ouvidoria de Barcelos se repartissem oito mil cruzados para apresto da armada que havia de ir à Baía, e na repartição que se fez, lhes foram repartidas umas quantias declaradas no livro dos assentos do dito dinheiro, com as quais tinham satisfeito, como do dito livro constaria, e para as poderem cobrar, fizeram seu procurador, António Francisco Guimarães, natural desta vila e residente em Lisboa. (*Libro de notas do tabelião Bento da Cruz Lobato* — Arq. M. de Guimarães).

Por donativos, por obrigação imposta, por empréstimos forçados, por lançamento de décimas, pagas aos quartéis, todos os enxames e enxertias canonicais pingaram no cofre geral da Fazenda Pública o suco das suas lucubrações, lavabos e rendimentos fazendeiros, entrando com a sua devida parte, mesmo os cônegos raçoeiros de prebenda ou meia prebenda e os de curadia.

A décima lançada à jurisdição do Cabido de Guimarães foi sempre agravada no computo, durante um ror de anos.

E lá se iam os tutanos das rendas, as reservas peculiares dos foros, os pingalhos das benesses, e mais tarde até, os dinheiros dos caídos do Priorado.

É o que se pode ver nas muitas cartas régias dirigidas à Colegiada de Guimarães :

— « Que o dr.^o das décimas com que o Clero dessa Colegiada concorre para as despesas da guerra se ha de entregar de primeiro de Junho em diante... »

— « E conforme a isto não há lugar de se fazer abatimento as Conezias dessa Colegiada antes se devem fazer logo os lançamentos naquilo que lhe tocar, porque sendo maior a necessidade de se acudir a defesa do Reino, é também preciso que os lançamentos se reforcem... »

— « O aperto presente de se acudir a defesa do R.^{mo} obriga a com todo o cuidado e per todas as vias se tratar dela; e porq. é razão q. assi como me valho do procedimento das Mitras por emprestimo pras despesas da guerra, me valha na mesma forma do rendimento dessa Igreja... »

E foi assim, e sempre, durante a marcha do século xvii.

De 1675 em diante, principiou a vila de Guimarães, seu termo e Comarca a entrar no rateio do novo usual, contribuição temporal lançada a todo o País, para satisfação dos 500 mil cruzados votados pelas Cortes para as despesas dos presidios, conquististas, embaixadas e empenhos do Reino.

Em vereação de 20 de Abril deste ano de 1675, o Superintendente do novo usual fez a repartição dos 5:616\$454 réis que couberam a esta vila, termo

e comarca, tocando à vila — 625\$000 réis, e ao termo da mesma vila 580\$000 réis.

A Câmara, por sua vez, taxou as freguesias do concelho em importâncias proporcionais e correspondentes ao número de fogos e à capacidade de produção.

— Em 14-9-1676 foram feitos o lançamento e a repartição do novo usual, sendo abatida à importância paga no ano antecedente por esta vila e termo, somente 195\$000 réis.	
— Em 23-2-1677 coube à vila de Guimarães	1:200\$000
às freguesias do termo	245\$000
— Em 24-1-1678, à vila de Guimarães.	1:075\$414
às freguesias do termo	379\$576
— Em 29-4-1679, à vila de Guimarães	1:200\$000
às freguesias	414\$000
— Em 30-4-1680, tocou à vila	970\$000
tocou às freguesias do termo	414\$000
— Em 10-3-1683, à vila	625\$000
ao termo	580\$000
— Em 13-4-1693, tocou à vila (1)	741\$000
ao termo	503\$500

As importâncias deste ano de 1693 ficaram fixas e a correr deste modo pelos anos vindouros e mais chegados. (2)

Madeiras:

As naus, construídas esforçadamente, às lufas e carreiras do bota para fora, gemiam nos estaleiros ao vergar dos espinhaços verdes das madeiras, e à mão tente de todos os calafates e carpinteiros de

(1) Por Provisão régia de 1692, ficaram livres do pagamento do novo usual os lavradores e caseiros privilegiados de N. S.^a da Oliveira.

(2) Por Provisão de 6-V-1698 foi extinta a finta do novo usual.

arribação, sempre requeridos com todas as abonatórias de roupas e aposentadorias (1).

Executadas assim, com pouco alimento de segurança e sem abonado arcaboço de resistência, embora o amanho seguisse vigiado e dirigido, não aguentavam, as nossas pequeneiras, aranhaças e vitoriosas naus, mais de três ou quatro viagens, mesmo porque, uma vez entornadas no mar, em piedoso, festivo e benzido baptismo, as matavam com trabalhos, de nascença, tenros canastreis, sobrecarregando-as em pilha, quer no atulhar das armadas e munições, quer no atufar, já em torna viagem, de especiarias e géneros de abastança, com que o Reino muito folgava e os cobiçosos se enchiam, mesmo à boca das tercenas, e na realidade de uns lucros repxados ao nível dos precários exorbitantes.

As madeiras mais escolhidas e preferidas entre nós, visto que à roda do concelho de Guimarães e para cima das aldeias e fazendas, cresciam às escadinhas os bravios e os hirsutos montados, eram os seculares carvalhos, de atarracado bojo, de rija fibra, pelo alimento dos arregoados terrenos onde firmavam as nocas do raizame, com que vulgarmente construíam as ossadas das naus, e os alentados pinheiros, de rodada grenha, bom cerne e coados de rezina, quando decepados nas quadras convenientes das luas, com que revestiam os costados.

Os Superintendentes dos galeões é que determinavam o corte das madeiras e as pagavam pelo ajuste, dando as instruções que lhes aprouvesse sobre a maneira de as transportar por bagos de economia.

Faziam estes e outros despachos de ordens por intermédio dos Comissários das madeiras, ou então directamente aos Corregedores das Comarcas ou aos Vereadores.

(1) Em virtude do grande crescimento das cousas do Mar e Negócios dele, e assim ao descobrimento das Índias e Terras novas, e à necessidade de se criarem e habilitarem oficiais dos mesteres de carpinteiros e calafates, os Reis outorgavam-lhes regalias e liberdades inúmeras — ver «Carpinteiros da Ribeira das Naus», por A. Sousa Gomes, Coimbra, 1932.

Os Comissários das madeiras eram uns adjuntos dos Superintendentes, que percorriam os locais mais propícios e abastecedores, escolhendo os exemplares de esbelta corpulência, desempenados e fôrros de rendimento, e aqueles de suprido jeito para o arranjo das construções, avaliando da sua parte, na presença dos donos das coutadas, as árvores que teriam de tombar a lanhos de machado.

Aos Vereadores e Corregedores competia, pela sua autoridade, a função de obrigarem os proprietários mais futres a vender as árvores escolhidas, por serem, quase todos, turrônamente desobedientes a estas determinações dos Comissários, visto que o preço teria de ser comedido e favorável, pela sequeira moleza e pouquidão dos dinheiros, e ainda porque se tratava de construções fabricadas, por esses tempos, exclusivamente para defesa e serviços do Reino.

Avessos a vendas de favoreza, de reembolso somítico, iam mais na regra ganhadeira de vender às partidas e a oito, sem escolha e destrinça do melhor, e pela preferência a quem atingisse maior oferta.

As árvores eram, e foram sempre, uma esperança de bom negócio, e a anunciada de valor e estimação de qualquer quintarola.

E deste modo, raro atendiam a pedidos, e só as formalidades intimativas lhes quebravam os assomos, as basófiás e teimosias, acontecendo até que muitos e sovinas proprietários, de alma canhestra mas esgravatadeira para o jeitinho do negócio, molestavam ou derrubavam as árvores destinadas à construção das embarcações, e para esse fim já marcadas e apontadas pelos Comissários, o que representava certo crime de desacato, desaforo e desobediência, lesivo aos interesses, muito embora pessoais e indirectos pela natureza dos contratos, todavia ligados ao objectivo comum da defesa Nacional.

Não que a lenha, retalhada aos cibos, feirava-se por bom preço...

E a ramusca, o folhaço e o sobretor, eram uma riqueza para acendalhos e estrumes.

Atalhavam as desculpas, davam umas lérias de defesa, mas o que é certo, é que não murchavam os rebentos escandalizadores, e por se eximirem ao

penhor da palavra dada e afiançada, alguns dos tais enganosos, que por desfeita e vingança se meteram nas alhadas intencionais da derruba ou estragação das árvores contratadas, sofreram apertos de maus bocados.

Em verdade, muitos destes Senhores Comissários, de encoirada manha, excediam-se e cometiam abusos, por cochichos mexeriqueiros ou tendências de embirração, poupando uns e carregando outros no deita abaixo abundoso dos robles de rendosa cubagem.

Tudo acontecia: por suborno, por interesses particulares, por amizades pessoais, ou através da candonga politqueira de compadrio.

O transporte das madeiras é que dava água pela barba, porque era serviço violento, caro, e de jornada custosa.

Os Comissários, para esta alancada final, tinham de se valer do merecimento e da força dos Vereadores e Corregedores das localidades, porque embora esses transportes fossem pagos, todos fugiam e se escusavam a serviceira de tanta maçada e de tanta demora, que derreava os bois e desconchavava os carros, pela lonjura do lugar, peso bruto da carga e má condição dos caminhos.

As madeiras da vila de Guimarães e seu termo iam para o Porto, para a fábrica dos galeões da Ribeira do Ouro, de que era Superintendente o Dr. Paulo de Meireles Pacheco, Desembargador dos Agravos da Relação.

Quando os Comissários das madeiras, que eram obrigados a assistir ao corte das árvores, ao carregar das mesmas, e ao vigiar atento para que os toros e as vigas fossem nas medidas previstas, não conseguissem apenar os carreiros bastantes, podiam obrigar, pela força, e com o assentimento dos Corregedores, os próprios caseiros privilegiados de N. S.^{ra} da Oliveira, não se remindo, por direito algum, nem estes nem quem quer que fosse, deste jugo de imposição, que representava, no mais alto princípio, uma ajuda valiosa aos desejos de Suas Magestades. Mesmo as Provisões superiormente determinavam que os auxílios deviam ser voluntários e prontos, sempre que se tratasse de um cumprimento

de dever Nacional, como era, e de primeira grandeza e importância, trabalhar para os aprestos indispensáveis e instantes de socorro à Índia e ao Brasil.

Os Vereadores da vila de Guimarães, deram-se por vezes, ao capricho agravoso de contrariar as ordens dos Comissários, quando de seu entendiam que era um tanto ou quanto injusto obrigarem os caseiros privilegiados, que tinham as suas regalias e gozavam de certas isenções, a carrear madeiras para as fábricas dos galeões.

E questionavam, desferindo os seus pontos de vista e de coerência, contra as ordens e deprecadas dos próprios Corregedores.

Estes e outros grãos de contenda, afinal de contas, representavam, em boa análise, matéria discutível, pois que umas vezes os Privilégios respeitavam-se, outras vezes manquejavam, pelo préstimo das ocasiões, pelo abuso da autoridade, pelo entendimento das partes ou até pela revogação, embora temporária, dos mesmos Privilégios, em excepções delicadas, e tanto que os tribunais, os próprios Reis, tinham de intervir, lançando as suas sentenças ou os seus arbitrios.

Quando as razões e as necessidades iminentes obrigavam, o respeito e o serviço eram devidos, mormente nos clamores da antífona Nacional.

Não o entendiam assim, na generalidade de pareceres, porque cada um compreendia a seu modo, sempre em constante desacordo com os princípios da vulgar ensinança: Manda quem pode e obedece quem deve.

E divergiam as compleições e as relações de sanção, pelo forro que revestiam os tratos profissionais e seus anexos de autoridade. Uns, integrados nos seus direitos; outros, nas regras mandantes, outros ainda no prestígio das diversas Colectividades e Instituições que representavam, quer pelos votos da igreja, quer pelos poderes Municipais ou do Estado.

Nesta sentença em jogo, porém, as ideias que-relavam-se por pouco ou por nada. Uma vez que os casos se arrumassem a contento, e os serviços de carreamento se pagassem, como pagavam, que diabo, as questões podiam ser relegadas.

Mas não, porque o pior, o segredo da impregnação venenosa, estava nas tricas locais entre Vereadores, Corregedores, e Comissários. Feitas as contas, viam-se só as aparências e as almas reviradas do avêso. Os Corregedores, na maioria das desavenças, seguiam a trilha da benignidade, sempre nutridos de bons desejos para o apaziguamento dos mais exacerbados e contundentes em falácias e desrespeitos, e dos que se punham de esculpa para o assalto dos subornos e desmandos de traficância, velhas pechas de quem mercadejava e das autoridades de vara municipal.

Quando não reprimiam os abusos e as vexações, dissimulavam, para não castigar.

Pelo impeto das circunstâncias, porém, quando lhes invadiam as suas atribuições, ou pelo mau vêzo pretendiam coibir os movimentos na superintendência do seu cargo e da sua jurisdição, no meio da tolerância e da sensibilidade punham a justiça e o brio, e decidiam então com austeridade, levando por diante todas as queixas, todos os castigos, todos os recursos, numa execução excessiva, violenta, embora por vezes sob o influxo de um mal contido embezzerramento ou amor próprio.

Ora é bem conhecido e sabido, que os mais fortes são os que vencem, embora esta lei a muitos custe e nem sempre calhe em desfecho vitorioso e humano, e os Vereadores, mau grado, entraram de través no caminho de quem lhes puxava contas.

Os Corregedores queixavam-se, corriam os agravos, e uma vez ou outra baixavam as cláusulas revogatórias de todos os privilégios.

Houve uma Vereação que assim se defendeu:
«Ninguém deve requerer ao Corregedor por quem corre a leva das madeiras e carretos delas. Correm por conta do Chanceler da Casa do Porto e seus Comissários, que fazem excessos: o que lhe não pode acudir podem os mamposteiros acudir, assim que nem em uma cousa nem outra tem razão de se queixar dos vereadores, e podem requerer a quem lhes fez agravo aonde se lhes desfaça, que os vereadores não fazem mais que executarem e

obedecerem ao que se lhes manda, não havendo causa nem culpa dos vereadores ».

Estes casos davam-se, e como eram do conhecimento régio, algumas vezes, sem carácter permanente mas para castigo imediato, vinham logo recados terminantes de Suas Magestades :

Que os privilegiados carreguem as madeiras com seus carros e bois, tomando-lhes seus obreiros para soldados.

Ou invertendo e variando o castigo, algumas ordens régias assim impunham :

Que a vereação pague para a leva dos soldados e carregar das madeiras.

Durante o caminhar daqueles anos, o fabrico das naus intensificou-se e freneticamente se desenvolveu, pelas urgentes necessidades de levar ajudas aos atarralhados e surpresos desastres que ocorriam na Índia e no Brasil. E ainda porque era preciso medir forças e lutar com as chusmas de corsários que cobrejavam os mares em todas as direcções.

Foram anos dos mais custosos, sombrios e difficeis da dobadoira vida Nacional. Os entendimentos para a compra das madeiras corriam directamente entre os Superintendentes, os Comissários e os donos das tapadas mais ricamente vestidas de arvoredo, pela favoreza da medrança. Como falha a documentação nos arquivos, só de onde a onde, e em margens anotados, ou por ligeiras referências em cartas de instrumento official, se vislumbra o conhecimento e aclara a certeza de que madeiras abundosas saíram desta vila e termo, para o mantimento e laboração das fábricas dos galeões.

Só mais tarde, quando as matas eram escalvadas, despidas, e as lenhas miuçalhas, é que estes negócios das madeiras principiaram a ser dirigidos por outras regras, para os fabricantes as obterem mais facilmente, com a salvaguarda das autoridades locais e sem manifesto prejuizo das populações.

Mesmo assim surgiam, de quando em quando, por via dos clamores do povo, que pagava os feixes e as talhas da lenha por subidos preços de escassez, os seus desfreamentos entre os Vereadores, os Corregedores e os Superintendentes.

Mas tudo a bem se formulava, se compunha, e os negócios tinham o seu engate, porque os pedidos passaram a ser feitos aos Vereadores, por Precatórios, e por eles transmitiam depois, os Vereadores, as ordens, em maneiras curiais e convincentes, mas procurando sempre, pela obrigação do posto, defender quanto pudessem os interesses comuns e as necessidades do Concelho. E tinha mesmo de ser assim, porque os logradouros eram por estas bandas desertos e calvos de bravios, e os maninhos da Câmara, nas largas zonas da sua posição, estavam aforados, quando não surripiados e tomados entre marcos e tentos de vedações de posse arbitrária e ilegal. Só as comunidades paroquiais sabiam, quanto ao roço e às lenhas, defender as suas posses e regalias.

O ano de 1656 é que nos dá suficiente documentação sobre a nova maneira, de vias legais e ordenadas, de encaminhar as tarefas do amanhã e corte das árvores. Maneira esta que evitou, ou pelo menos atenuou, os peguilhos que se levantavam, por uma insuficiência de ordens, pouco ajustadas, mal transmitidas e por vezes abusivas.

Copia da carta q. se escreveu ao D.^o Paulo de Meireles Pacheco Superintendente dos galiões sobre o cortar das Madr.^{as}.

Já por outra vez Representou a Vm. esta Cam.^{ra} a opressão q. esta villa e seu termo padecia com o cortar das madr.^{as} e leva dellas, e por lhe a Vm. ser notorio esta verdade ouve Vm. por Bem m.^{dar} que ao Redor desta villa hua legoa senão cortasse nenhua pella falta q. nella podia aver de lenha. Agora nos veio a noticia q. Vm. m.^{dou} a este termo cortalla como de feito vão executando pellas freiguezias aqui vezinhas os off.^{es} a quem Vm. cometeo esta execussão, esperamos que Vm. nos faça m. conseder a mesma liberdade em q. nossos antecessores se conservavão para q. os pobres não venhão a sentir este aperto e como Vm.

he pai delles todo o encaresim.^{to} paressera frivullo por ser esta cauza tanto sua como nossa, e da Benignidade de Vm. esperamos nos faça esta m.^{ce} a cujo serv.^o ficamos todos mui sertos assi no geral como no particular.

Guim.^{es} em Cam.^{ra} 16 de fevr.^o de 1656.

Belchior de Sallazar de Carvalho, João Peixoto de Miranda, Manuel Peixoto de Carvalho, Martinho Lopes.

Cópia da resposta :

Sou tão Patrição dessa villa que me Pezava m.^{to} que por meu Respeito tenha Algum detrimento, e Padessa Algum Danno no geral como no Particular. A nécessidade de madeiras he grande p.^a se poder acabar o galeão Nossa Sr.^a da Conceição, e outros que elRei manda fazer pera Bem he defensão do Reino e em que todos somos entressados. Porem entre hua e outra obrigação posto q. he comun do Reino he Maior para mim a que tenho De Servir a vossas mersses he toda hessa terra não he menor, comtanto que quem quizer vender hos Carvalhos vossas merces ho não enpidão não ha de faltar quem hos venda Pagando lhos muito Bem. Para Mais serteza vai essa ordem para que no termo dessa Villa senão cortem Madeiras doutro Modo que vossas Mersses devem de aver assim por Bem, De toda a Maneira sera o que vossas Mersses quizerem por que não Posso faltar em seu Servisso.

Deos goarde as pessoas de vossas Mersses, porto Ribeira do ouro Dezassete de fevereiro seis centos sincoenta e seis.

Paulo de Meireles Pacheco

Cópia de outra carta :

Aos senhores Vereadores Da notavel villa de Guim.^{es} que Deos guarde

Dispois que escrevi a Vs.^m em Resposta da sua Carta tive avizo do mestre da fraga das madr.^{as} M.^{el} An.^{to} de como tinha corrido m.^{tas} p.^{tes} e q. em nehua dellas achava madr.^a de conta q. se avia mister p.^a se acabar o galião N. S.^{ra} da Conceição senão no termo dessa villa e por q. não he justo, q. hu gallião como este de tanto porte e grandiozo fique sem se poder acabar pesso eu a vossas mersses por Servico de Sua Magestade Dem licença p.^a no termo dessa villa se poder a madr.^a necessaria q. Disses o ditto mestre m.^{el} Ant.^o p.^a q. nisso não aja engano nem tiranias e os donos

fiquem Pagos, e Sua Mag.^{de} Bem servido me pareseo q. p.^a isso o Melhor meio era nomearem Vossas mersses pessoas q. assistão ao corte das mdr.^{as} fazendo ajustar os pressos das Arvores em pee para que justamente sejam pagas q. com Pontualidade se fara o pagamento, em Rezão disto vai esse Precatorio que vossas Mersses me fara mersse comprir, ou Dar Rezão q.^{do} não cumprão q. tiverem para isso pera eu o poder dar a Sua Magestade, em tudo o que se oferesser do servisso de vossas mersses não faltareis cujas pessoas Deos g.^{de}. Porto Ribeira do Ouro dezoito de fevr.^a de seis centos e sinq.^{ta} e seis Annos.

Paulo de Meireles Pacheco.

Precattorio

Aos Senhores Juis e Vereadores da notavel villa de Guim.^{es} q. Ds. g.^{de} muitos Annos.

O D.^{tor} Paulo de Meirelles pacheco de-zembargador dos aggravos da Rellação do Porto, Superintendente dos galiois de sua mag.^{de} faço saber aos senhores Juis vereadores procurador e misteres da notavel villa de guimarais que por ser emformado para se poder acabar o galião nossa S.^{ra} da Conseisão serem necessario madeiras cortarem-se de novo não se acharem por nenhua outra p.^{te} se não no termo dessa villa Requeiro a vossas mersses da parte de sua Magestade e da minha pesso por mersse q. sendo lhes este apprezentado Deixem he Dem lissença para se cortarem as madeiras que o Mestre manoel Antonio Disser q. se hão Mister para se acabar o ditto gallião que não he justo nem Rezão que fique por acabar sendo de tanto porte, obrado com tanta preffeisão, e em tanta utellidade do Reino, e para que tudo se faça com justiça e Bom prosedimento que os donos das Arvores não percão o seu, e sua Magestade fique Bem servido com o se acabar o galião, podem vossas merses para isso elleger em Camera hua ou mais pessoas que a vs. m.^{es} lhes

Paresser para que assistão com o Mestre ao Corte das Madeiras fazendosse logo avalliar as Arvores em Pee para que pello presso q. se avalliamem os donos dellas sejam pagos o que se fara com toda a pontuallidade, e tão bem fui enformado que os Donos das Arvores de Carvalho mallesiozamente as Danão, e detorão de maneira que não sirvão a sua Mag.^{de} sendo q. com isso ficão elles com m.^{ta} perda mas a Malissia pode mais que o Bem fazer a que se deve muito acodir vossas meresses o devem assim fazer para que semelhante maldade se castigue e não va por Diante o que vossas meresses comprindo farão o q. devem ao serviço do Dito senhor, e eu no que me encomendam não faltarei.

Dado sob meu sinal somente nesta cidade do Porto na Ribeira do Ouro aos Dezoito Dias do mes de Fevereiro De Mil e seis sentos sincoenta e seis, Manoel de affonseca o fis = he eu Antonio peixoto Apontador Desta Ribeira do ouro o fis escrever e sobescrevi = Paulo de Meireles Pacheco.

Ordem q. em Camr.^a se Paçou em Virtude do Precatorio

Juis Vereadores Desta Muito notavel he sempre leal villa de guimaraes e seu termo Por coanto o doutor Paulo de Meireles Pacheco Supperintendente Dos galiões nos Aviza por hu precatorio e carta sua, a falta q. tem de madeira para acabar o gallião nossa sr.^a da Conseissão, Ordenamos q. o Mestre da fraga M.^{el} Ant.^o possa Commodamente Alem do Rio de Vizela nas freiguezias deste termo cortar a Madeira que lhe Paresser de prestimo para o que Mandamos a gonsallo jorge mestre de carpintaria para com o mestre avalliamem os Car-

valhos q. se ouverem de cortar primr.º que se cortem na forma do ditto precatório attendando sempre q. se faça tudo com Menos vexação do povo por ser assi serviço de Deos, e de sua Magestade, e dos que se cortarem fara Rol declarando os nomes das freiguezias e pessoas a quem se cortarem e dos pressos em q. se Avalliam que nos entregara para na forma delle serem pagos, e Mandamos a todas as pessoas deste termo aonde elles se acharem que por seu Dinheiro lhe dem o Mantimento e agazalho necessario para o que lhe assistirão os coadriheiros cada hum na sua freiguesia para lhe Dar enformação das pessoas que os podem acomodar com penna de prosedermos contra elles como for justiça.

Dado em Cam.^{ra} aos vinte e hum de fevereiro seiscentos sinq^{ta} e seis = Belchior de Sallazar de Carvalho = David De Miranda de azevedo = João peixoto de miranda = Manoel Peixoto de Carvalho. (1)

Em 7 de Agosto de 1656 veio nova carta do Dr. Paulo de Meireles Pacheco, Superintendente da « fabrica dos galeões de S. Magestade que se fabricam na Ribeira do Ouro, dirigida aos Corregedores, Provedores e mais justiças, para prestarem todo o auxilio a Antonio Ribeiro de Sequeira, Comissario das madeiras, para obter madeiras para os dois galeões que se estavam a fabricar para a defesa do reino ».

Muitas vezes acamadas no arrimo costeiro dos subúrbios, possuia o Cabido de Guimarães, por herança dos velhos tempos do Condado e doações de arraigamento espiritual das gentes devotas e reais.

Gasalhadas e frondosas, nasceram, avolumaram e refizeram-se ao sol da vida de muitas carradas de anos, e à sorte dos fustigados tempos, formando,

(1) Toda esta curiosa documentação se encontra arquivada no *Livro antigo do Registo das Cartas desta Camara a Sua Magestade* — Arquivo Municipal de Guimarães.

sem amanhos de poda, manchas escadeadas de curiosas comas verdes.

Eram para o Cabido uma fonte de rendimento, só na monda e chapota do mais basto, e uma melodia odeónica e passadeira de reconforto beneditino nas horas de lazer.

Outras cercas arborizadas possuía, espalhadas pela grande ninhada dos coutos de S. Torcato, Moreira de Cónegos, S. João de Ponte, Moreira de Riba Vizela, S. Paio de Vila-Cova, S. Salvador de Ribas, Codeçoso, Alvim, etc.

Apetecidos e lèpidamente procurados os exemplares de melhor saúde e grandura, farta monda levaram também os coutos do Real Cabido de Santa Maria de Guimarães, na escolha dos mais distinguidos e chanciosos de porte, que alçavam por entre uma filharada espessa, criada ao jeito dos marjões de cebolinho.

Deão, Dignidades e mais conegos do Cabbido da Sé do Cons.^o da Villa de Guimaraens. Eu o Príncipe vos envio m.^{to} Saudar. Ao Capitão fran.^{co} Henriques Netto feitor e comissário das Madeiras do Rio do Ouro se tem emcarregado o corte de alguns Pinheiros e paos de Carvalho p.^a se continuar na obra da fragata S. fran.^{co} de Borges (1) — que se esta fabricando na Ribeira do Porto; e porq. estas madeiras se acharão por ora soã nos vossos coutos vos emcomendo q. para que se continue deis a licença neçessaria para se poder fazer o corte e o vallor das Madeiras em que se fizer se pagara na forma q. he estilo. De que me pareceo avizarvos p.^a que com toda a brevidade passeis a ordem referida; escrita em Lix.^a a 5 de Sett.^o de 1676.

Principe. (2)

Em 1679 ainda se carregavam madeiras para a fábrica das naus da Ribeira do Ouro, com o mesmo fim de negócio, e quase exclusivamente para o trabucar no avanço das unidades de velejo e refazimento das que tivessem alguma capacidade de apro-

(1) S. Francisco de Borja (?)

(2) «Boletim de Trabalhos Históricos» — Arq. Municipal de Guimarães — fascículo 3.^o (1935) págs. 22.

veitação, e sob as praxes preestabelecidas de um bom acordo entre os compradores e as Vereações.

Por um assento lavrado em Vereação, a 20 de Junho de 1679, vê-se que o capitão Francisco Henriques Neto, feitor das madeiras da Ribeira do Ouro e Manuel António, patrão e mestre da fábrica delas, examinaram as madeiras que pelas freguesias do termo já estavam cortadas, para irem para a dita fábrica, achando-as boas, em proporção e bitola convenientes, e que de menos grossura não conviham para o fim destinado, como os lavradores pretendiam.

Em Junho de 1634, a Câmara de Guimarães, numa carta dirigida a S. Magestade, de lamentação por não poder, à falta de cabedal, e sobrecarrego de empréstimos, dar ajuda para a jornada de Pernambuco, foi esclarecendo, e pela redacção da mesma carta se depreende, que além das madeiras pagas pelos Superintendentes, as que nesta Comarca de Guimarães se tomaram depois, foram oferecidas para se fazerem as galés para a dita armada, e *que só estas se elevam à importância de mais de vinte mil cruzados.*

Levas de Presos:

Estas que abaixo seguem, são as levas de presos e vadios que partiram para a Índia, apontadas nos livros com os gastos que fizeram ao Município, não falando nos indiciados de homicídio, rapto e furto, e nos homiziados, que porventura tivessem aparecido para embarcar na armada que em 1605 levou rumo de Malaca, ao abrigo duma favoreza de bónus real.

D. Filipe, por graça de Deus Rei de Portugal etc. etc., fez saber, por Provisão de 29-XI-1604, *que por falta de gente que havia pera o hir servir na armada que hade partir pera malaqua, perdoaria todas as culpas e castigos aos omiziados que andarem neste reino ou fora delle e se quiserem assentar livremente para embarcar.* E assim ficariam livres os culpados com crime de erezia, sodomia, moeda fallssa, sallteadores de caminhos, que nelles matarem ou ferirem, e os culpados em ferir ou matar

por dinheiro e os que forem culpados em forçarem mulheres, e os que entrarão em mosteiros de freiras, e os culpados nas mortes de seus pais.

Cessavam os castigos e as culpas e podiam andar em livramento todos aqueles que desejassem ir na armada para Malaca e tivessem idade e disposição para isso.

O tempo a servir seria variável, consoante os agravos e os crimes de cada um. O Juiz e oficiais da Justiça da vila de Guimarães mandaram lançar preções em todos os lugares acostumados. O escrivão, o Carvalho caminheiro, o pregoeiro e o porteiro, chamado Salvador Gomes, por alcunha o caniço, que apregoaram a Provisão de modo que todos a pudessem ouvir, passaram termo dos serviços que prestaram e das diligências que fizeram na vila de Guimarães. E assinaram perante o escrivão da Correição e o Promotor da justiça, aos 5 dias do mês de Janeiro de 1605.

Só pelos livros da Correição, onde estes homiziados tinham de vir assentar os seus nomes, segundo as determinações da Provisão, e onde ficavam lançadas as declarações das suas ofensas e culpas, idade e confrontações, só por estes livros, como dizemos, é que se poderia saber quantos presos desta laia, apensos ao cadastro da Comarca de Guimarães, teriam marchado na armada que partiu para Malaca.

Faltam estes livros de relação cadastral e policial, e os livros da Câmara de nada nos falam. Existe no Arquivo Municipal simplesmente um traslado da Provisão, donde extractamos estes pontos mais curiosos, mas tristes naquela limitação e condições do arrebanhar de tão fracas reses. E já não é pouco.

O índice da história criminal é que podia ser vasto. Quem sabe...

O que abaixo segue, em parte, é já um bom painel de Purgatório, que servirá de juízo.

Do livro de Receita e Despesa de 1628

- De tocar o tambor, por mandado do Corregedor para os soldados da Índia 480 réis

Do livro de 1634

- Ao Alferes que nesta vila está, para aposentadoria dos soldados 4:000 réis
- De duas levas de presos que foram para o Porto 9:000 réis

Do livro de 1635

- Do aluguer das casas em que murou o capitão, a S.^{ta} Luzia, que a esta terra veio levantar gente de guerra 800 réis
- Levada de presos ao Porto: ao Alcaide, Escrivão, homens e cavalgaduras 8:000 réis

Do livro de 1636

- De uma leva de presos à cidade do Porto, ao Alcaide, Escrivão e cavalgaduras 5:680 réis

Do livro de 1647

- Dos grilhões que o Corregedor mandou fazer para a leva dos presos que foram para o Porto (1) 2:880 réis
- Da levada dos presos que foram para o Porto acompanhados pelo Alcaide 6:000 réis
- Aos carreiros que levaram os presos 2:700 réis

Do livro de 1650

- Dispendeu-se à ordem do Dr. Provedor, aos homens que lançaram o bando para os soldados irem para a Índia e tangerem os atambores 150 réis

(1) Todos os presos seguiam algemados, e alguns acorrentados com grilhões.

Do livro de 1655

- Na leva dos vadios que foram para a Índia 5:000 réis
- Do bando que se lançou para se alistarem os soldados para a Índia e tambor 120 réis
- A um porteiro, por lançar umas ordens de Sua Magestade para as pessoas que quisessem embarcar para a Índia 120 réis
- Com uma leva que foi para a cadeia do Porto por ordem do Governador 5:740 réis

Do livro de 1711

- Com uma leva que foi para a Índia por ordem do Dr. Corregedor 20:000 réis
- Com outra leva que foi para a Índia por ordem do Dr. Juiz de Fora. 18:200 réis

Do livro de 1720

- Ao meirinho, com a leva dos presos da Índia 30:480 réis

Do livro de 1726

- Com a leva dos presos da Índia. 27:824 réis

Do livro de 1730

- Leva dos presos para a Índia . 14:004 réis

Do livro de 1731

- Leva de presos para a Índia . . 24:084 réis
- Oito cadeias de ferro e 14 cadeados para a leva dos presos. 9:600 réis

Do livro de 1732

- Com uma leva de presos . . . 8:175 réis
- Com outra leva de presos . . . 16:750 réis

Do livro de 1733

—Leva de 33 presos para a Índia 43:068 réis

Do livro de 1736

— Com o mestre serralheiro Manuel Pinto, pelo conserto de setenta e tantas algemas para a factura dos soldados 1:440 réis

Do livro de 1738

—Leva dos presos da Índia . . . 62:436 réis

Do livro de 1739

—Leva de presos para a Índia. . . 45:484 réis

Do livro de 1740

—Leva da Índia. 34:544 réis

Do livro de 1741

—Leva da Índia. 46:500 réis

Do livro de 1742

—Leva da Índia. 34:608 réis
—Leva dos ladrões 25:658 réis

Do livro de 1743

—Levas da Índia 34:539 réis

Do livro de 1745

—Leva dos presos da Índia. . . 12:800 réis

Do livro de 1746

—Leva dos presos da Índia para o Porto, por carta da Relação. . . 27:494 réis
—Leva dos presos para Lisboa . . 24:000 réis

Do livro de 1747

—Leva dos presos da Índia, por carta da Relação. 24:304 réis

Do livro 1766

—Com a leva da Índia 14:796 réis

Do livro de 1767

- Leva da Índia, por ordem da Relação. 17:794 réis

Do livro de 1768

- Com a leva da Índia, por ordem da Relação. 21:454 réis

Do livro de 1769

- Com a leva da Índia, por ordem da Relação. 22:362 réis

Do livro de 1771

- Com cinco levas de presos que foram conduzidos às cadeias da Relação. 56:113 réis

Do livro de 1772

- Com a leva da Índia às cadeias da Relação. 17:776 réis

Levantamento de gente para combater a armada dos Ingleses.

Contra as tentativas do Prior do Crato:

As manobras de D. António com franceses e ingleses, depois das suas derrotas e privações, e o descalabro da *Invincível Armada*, são acontecimentos que não têm já hoje fervor de novidade histórica.

Tudo está referido e contado dentro da penumbra longínqua dos grandes estragos que os ingleses fizeram nas costas de Portugal, e todos conhecem os factos e as peripécias desses tempos, embora por vezes a gente tenha de refrescar a memória nas páginas fiéis dos bons historiadores.

A novidade está, numa grande maioria dos casos, em certas e determinadas contribuições locais, dadas em razoável medida de esforço, para este ou aquele episódio de fundamental valor histórico.

As minúcias, os passos abafados das cruzadas, as mondas sofridas por amor da soberania, as ervas

humildes que se calcam pelo trilho de pé posto nos caminhos da vida e da luta, as referências mais particulares, mais íntimas, mais achegadas aos serviços congraçados das localidades e dos povos, estes sim, são a troça e os desperdícios não aproveitados, que estão fora do conhecimento geral.

Por vezes não tiram nem põem à grandeza global dos feitos e ao exaltamento da gleba. Não se destacam em primazia, como os castanheiros de grande copa pelos renques arborizados dos campos, em domínio de magestade. Fazem no curso auxiliar da corrente, o que os riachos e ribeiros modesta e airoosamente fazem na linha da sua marcha, sempre a mesma e obedecida, pelo mesmo trilho sempre e no mesmo claro espelhamento: engrossam os arroios que se derramam pelos talhadouros de regadio, limando as terras, apoiando pilheiros e choradoiros e abeberando as raízes das árvores; dão força aos cantarolados moinhos, precipitando-se nas agulhas e boqueirões das levadas e alimentam as noras, escondendo-se durante este percurso afadigoso por entre franças e radículas, aloques e alpondras, sempre animando forças, perdendo forças, até se engolfarem e sumirem, depois de tantas cambalhotas e rodopios lentos e empinados, nas avalanches rumbosas de outras correntes.

Pois certos pontos humildes da história local, são tidos e regateadamente referidos, como particularidades favorecidas, meios termos de condução, auxílios, obrigações, um carrear anónimo de preliminares estimáveis.

Ao investigador, ao cronista, ao historiador, importam sobretudo os lances e os transe de mais assinalado realce e projecção, para que o todo, dentro das andanças e manobras do acontecido, surja numa realidade de interesse, porque as minúcias complementares, embora documentadas, enfadam e muito mais quando elas se limitam às possibilidades cooperadoras de um departamento caseiro, portas adentro de qualquer localidade assumadiça de penhor guerreiro.

Devem então, as localidades, aprovisionar e marcar o xadrez da sua pequenina história e encher o

panorama da sua causa, levada a favor do geral e legítimo prestígio da sua Pátria.

Assim faremos nós, na presente circunstância, mostrando documentos que só assinalam a partida de vimaranenses, numa mera obediência aos chamados de El-rei, que periclitava, nos abafos do trono.

Lendo-se aqueles passos da História, ficamos a saber que D. António advogava a intervenção da Inglaterra em favor da sua investidura no trono de Portugal.

D. Filipe principiou a tremer, e de antemão a preparar-se.

Os ingleses gostaram sempre de fazer das suas, mas em dar trepa aos espanhóis pelavam-se, era para eles um consolo.

Portugal, de lés a lés, armou-se e ficou em pé de guerra, por causa da ameaça inglesa e dos cordelinhos que eram de certa maneira habilidosa, bem tocados e inspirados pelo Prior do Crato.

Guimarães teve de corresponder à chamada e às ordens.

Que remédio...

Quanto custaria ao Município vimaranense, o aprontar da gente pedida, para acudir a qualquer porto de mar, incerto e duvidoso, com armas e bagagens, e sustentá-la, como aconteceu, durante mais de um ano, dentro dos seus muros, visto que as ordens surgiam atrapalhadas e confusas, de embarque, não embarque, mande, não mande, mas a gente sempre atenta, de prevenção e em riste, até à primeira voz?

Moeu-se por certo muito dinheiro, naqueles tempos em que o nosso Município estava defecado, apertadinho até às encolhas, e moeu-se o povo, que de manejos de armas e serviços de guerra estava por ali, tão pobre e inglório como os desastres que sucessivamente aconteciam no Reino, onde pairava um descontentamento abafado mas temeroso.

As primeiras vozes de alerta começaram a ser sopradas em 1587, e todos os áulicos e assalariados de El-rei, com vontade ou sem ela, de boamente ou custosamente enjugados pela necessidade ou pela aparência de bem servir, desandaram em correrias

de caminheiros, levando ordens, transportando mensagens, avisos, ou indo por conta de S. Magestade levantar soldados aos lugarejos e às Comarcas.

Ao tempo que corria toda esta fervilha de avisos e prevenções, de movimentos e aprestos dentro do Reino, em Inglaterra faziam-se os preparativos da expedição, fomentada por D. António, com navios e dinheiros da Coroa e subsídios de particulares e seus adeptos.

Porém, só «a 15 de Abril de 1589 a expedição largou de Plymouth, composta de 26 navios de guerra e 140 embarcações mais pequenas, com mais de onze mil soldados e quatro mil marinheiros. As forças navais eram comandadas por Francisco Drake; as tropas de desembarque por João Norris. D. António vinha a bordo da nau capitânia com um dos seus filhos e alguns cavaleiros de sua casa» (1).

Quando os navios chegaram à Corunha, redobram as prevenções militares. Em 16 de Maio ancoraram em Peniche. O Prior do Crato entrou em Peniche.

Marcha sobre Lisboa. Tentativas de assaltos, e a população, nada, nem se mecheu, dominada pelo terror, pelo medo.

Norris, vendo fracassados os intentos e que os partidários de D. António não acudiam nem se sublevavam, levantou o cerco e retirou para Cascais, onde as suas tropas embarcaram, *tendo sofrido não pouco dano*. D. António voltou para Inglaterra.

E assim acabou esta odisseia marítima, que desiludiu D. António e ficou pesada aos portugueses.

Pois foram estes acontecimentos políticos, nem mais nem menos, que fizeram também andar da perna os homens da nossa vila e termo.

Desde Maio de 1587, maré do primeiro aviso, a gente de Guimarães se aprontou, esperando os resultados das ordens superiores.

(1) *História de Portugal*, vol. 4.º, pág. 59, por Fortunato de Almeida.

Não sabemos se muita ou pouca, mas alguma, dentro das possibilidades dos seus estreitos limites e da mola real dos caídos no cofre Concelhio.

O Cardeal, o Rei e Pero Guedes, Governador da Casa da Relação do Porto, directo Senhor que por patente de S. Magestade a esta Província veio, em fins de 1588, levantar toda a gente que pudesse para fazer barragem aos intentos da armada de curso dos ingleses, foram as pessoas mais ligadas, pela durindana e pelas tubas instigadoras, ao povo de Entre-Douro-e-Minho, no decorrer dos preparativos militares.

Armou-se a gente da vila e termo; a Câmara nomeou os capitães e aguardavam-se as ordens.

Vieram cartas, mais cartas, e os soldados de pão e berça a fazerem despesa.

Queriam gente boa e bem armada; isso era, para o acto, de manifesta importância. Mas... Mas não havia armas, nem pólvora, nem mantimentos.

Não importava. O que Pero Guedes queria, em último mandamento, é que Guimarães despachasse mangas de soldados, para Viana ou Vila do Conde, consoante os intentos misteriosos do desembarque inimigo.

Em 27 de Junho de 1589 veio aviso de Pero Guedes para os Vereadores sustarem o envio da gente acomodada para o jornadaio sancionado. Mas como os avisos de Lisboa para o Porto andavam ao chouto lento das mulas dos caminheiros e dos postilhões, e por isso atrasados e desencontrados pelo consumo do tempo, vá que logo a seguir, sem ser esperada, nova missiva surge, muito apavorada, do mesmo Governador e Sr. Pero Guedes, datada de 28, a mandar seguir para Vila do Conde, tomando depois rumo do Porto, 200 até 300 homens.

Veja-se a modorrenta temporada em que estes homens estiveram na posição de sentido; os gatos que se fariam; as ordens e contra ordens que receberam e as bolandas em que se viram metidos.

Duzentos até trezentos homens de efeito bem armados, e quando for necessario acudir com mais gente a esta cidade ou a outra parte, avisarei.

Foram as ordens, peremptórias, e as últimas.

Para completa elucidação e juízo de quem nos lê, não há mais que seguir agora a ordem dos buscados documentos, que são precisos e falam melhor do que estas descoloridas linhas preambulares.

Juiz E p.^{dor} da villa de Guimarães. Eu ElRei vos envio m.^{to} saudar. Os dias passados vos escrevi sobre o aviso que tive da armada de Ingreses que andava no costa do Algarve, E porq.^a agora anda nesta costa de Portugal vos torno de novo a encomendar q. sendo necess.^o acudirdes a algum lugar porto de Mar, com a gente dessa villa, o façais com muita delligencia como de vos confio, E do q. se vos offerecer me avisareis por vossas cartas q. serão entregues a Lopo soares meu secr.^o.

Escritta em Lisboa a 20 de Mayo de 1587.

O Cardeal

Entretanto, ao regaço meão desta vila, iam chegando forças; aqui se concentravam soldados, vindos às migalhas e às camadas das terras vizinhas, e o alojamento lá se fazia, às upas, conforme os desejos atribuidos e manifestados.

Bem cedo começou o levantamento parcial por todas as courelas da Província, mas a grande dificuldade estava em reunir a gente, armá-la e acomodá-la em núcleos e nos pontos não muito distantes de qualquer orla marítima, para de pronto acudir ao abocar da barra onde a surpresa do desembarque inglês levantasse o estrépito da sanha.

E porque assim, na dúvida, na incerteza dos acontecimentos, várias terras nortenhas, das mais importantes, tiveram de agrupar, manter e alojar, contingentes estranhos de soldadesca, ao passo que tinham de ir preparando e armando, em regime de têmpera afouta, os mancebos atinentes à esculca do solo Pátrio e ao desbaratar das hordas invasoras.

As forças, por conveniência alimentar e de aquartelamento ficavam divididas, espalhadas, até à primeira arrancada, para depois se concentrarem em volume, na hora própria e no local do perigo, tão de pronto como o eco de rebate fugido das sinetas casteleiras.

Por uma carta dirigida à vila de Guimarães por P.^o Bermudes, em 22 de Outubro de 1587, que se

encontra num maço de documentos avulsos da Câmara Municipal, e agora à guarda do Arquivo, sabemos que foi pedido um alojamento para soldados do comando do capitão Vila Gomes, até que a armada pudesse sair, porque assim convinha ao serviço de S. Magestade, «e logo que pudessem descarregar a vila de todo o alojamento ou parte dele, o fariam com toda a vontade e desejo logo que chegar esta ocasião».

O alojamento foi para 90 soldados.

Embora a carta o não diga, estes soldados vieram do Alto Minho, com contingentes de Barcelos, e deviam aguardar aqui as ordens definitivas e os destinos exactos de tarefa, no caso de se verificar a necessidade de uma intervenção de forças.

Vulgarmente estes alojamentos, como tantos outros, faziam-se no Convento do Carmo, e os officiais eram distribuídos pelas casas mais abonadas e fidalgas.

Os avisos e as determinações iam chegando também, para que a tempo e horas tudo estivesse preparado e pronto para o desejado auxilio, se porventura fosse reclamado.

E um caminheiro chega, com uma missiva de Pero Guedes, Governador da Casa da Relação do Porto, dirigida ao Juiz e Vereadores da vila de Guimarães, e datada de 4 de Fevereiro de 1588, esclarecendo que a armada de corso inglesa se aproximava.

Senhores

A esta ora chegou hũ correo cõ cartas de S. M.^{de} en que faz a saber como de inglaterra partio hũa armada de 30 velas cõ tenção de ajuntar se assim as mais de cosairos q. andão a roubar pelo mar, e virẽ dar em algũa parte afim de cõ isso estrovarẽ partir a nossa armada, e porq. pode ser q. venhão dar em algũ lugar destas partes, cumpre cõ m.^{ta} brevidade mandarẽ V.^s m.^s fazer prestes a gente e armas desa villa e seu termo fazẽdo capitães por esta vez a q. acudão p.^a acudirẽ onde for neseçario, e tiverẽ aviso serẽ desembarcados os inimigos sã mais spẽrarẽ outra ordẽ.

Porto em 4 de fevereiro de 88.

P.^o guedes.

Outras cartas do mesmo Governador:

Senhores

Recebj duas cartas de Vossas m.^{es} e por estar occupado cõ mujtos negocios, responderej soo nesta e brevemente à ordê que lhes mandej p.^a acodirê cõ a gente a qualquer parte de que fivese recado estarê desêbarcados os inimigos, não encontra à do Mestre de Campo, mas fica mais geral, e parece cõvir assj ao serviço de S. Mg.^{de} porq. em caso que os inimigos desêbarcasê Viana ou em outro lugar, de que serviria estarê prestes p.^a Vila de Conde.

Quãto aas armas, por ora não ha soom.^{te} tratê de ter a gente prestes que as tiver, polvora se busquara, e em caso que a não tenham quando acodirê, no lugar a que acodirê a acharão, espero ds. que não sera necessario.

Os capitães que forê necessarios he bẽ que se fação per eleições das Camaras, e que durê seus officios emquãto durar esta ocasião somête.

Do porto a 10 — de fev.^{ro} de 88.P.^o guedes.

Senhores

Oje 8 deste chegou recado do Marq. de Seralva de como em Bares 4 legoas da corunha se virão m.^{ts} navios plo que convinha estar toda a gente apercebida pera acodirem aonde determinasse deitar gente em terra faço saber a V. M. pera q. tenham prestes algua gente boa e bẽ armada e mantim.^{tos} pera acodirem aonde for necessar.^o seg.^{do} o Recado q. tiverem.

Do Porto 8 de Mayo de 88.

P.^o guedes.

Em 27 de Junho voltou Pero Guedes a escrever, para os Vereadores sustarem por algum tempo o envio da gente, contanto que ela estivesse sempre prestes a partir. Mais tarde, novas intenções, novos avisos, e a presença directa de P.^o Guedes por todas as Comarcas de Entre-Douro-e-Minho, preparando e levantando povo para o que desse e viesse.

Juiz Vereadores e procurador da villa de guimarais. Eu ElRei vos envio muito saudar. Eu emcarrego a P.^o guedes do meu cons.^o governador da casa da Relação do Porto que nessas comarcas de

Antre douro e minho faça o que se contem em hua minha patente que vos comunicara Pello que vos encomendo, e mando q. entudo lhe acudaes, e façaes inteiramente e cõ muita deligencia o q. compir p.^a effeito do q. lhe ordeno fazendo lembrança do q. se vos offerecer para eu poder ser milhor servido como de vos confio.

Escrita em Lisboa a 26 de nov.^{ro} de 1588.

Rey.

Juiz Veread.^{es} e Procurador da Villa de Guimarães. Eu EIRei vos envio m.^{to} saudar. Posto que ja deveis ter sabido que a armada dos hereges q. desembarcou os dias passados na Cidade da Corunha no Ren.^o de gualisa depois de se ter levantado daly com pouca reputação e muita perda foy desembarcar no porto de Peniche e dahi caminhou p.^a a cidade de Lx.^a me pareceo fazervollo saber p. esta minha carta, e como vem na dita armada Dom Ant.^o que foy Prior do Crato o qual continuando em sua muita contumacia e rebeldia não contente com os danos e perdas q. tem causado a esse Rn.^o e a toda a xpandade com suas inquietações depois de ser deitado de frança se passou a Inglaterra e se confederou com os hereges della tanto contra Deus e sua Ig.^{ja} Cath.^{ca} e contra a m.^{ta} christandade q. semp.^{re} houve nesse R.^{no} trazendoas a elle p.^a o inficionarem de suas falsas seitas e herezias, E pertorbar a pax e quietação Porem pello Card.^{al} Archediago que esta na dita Cidade com a gente de guerra q. aly tem, e principalm.^{te} com a ajuda e serv.^o dos m.^{res} della e que tenho entendido servem com tanta lealdade como devem a meu serv.^o, e como semp.^{re} fizeram no s.^{co} dos Reis meus predecessores se faz e fará contra os d'tos hereges toda a resistencia necess.^a p.^a castigo do seu atrevimento e temeridade, e remedio dos danos q. pode fazer e porq. os não recebem as maes partes deste Rn.^o.

.....

E muito vos encomendo q. tenhaes m.^{to} particular conta com vigiar e guardar q. não vão mantim.^{os} aos hereges nem se lhes passe gente q. os possa levar, como confio e tenho p. certo de vos q. o fariéis ainda q. eu vollo não encomendasse E q. todos, e cada hũ em particular farão o mesmo conforme vossa antigua lealdade e obrigação q. tendes de fiéis e cath.^{os}.

Escrita em L.^a a 2 de Junho 1589. Rey.

Juiz Vereadores E p.dor da Villa de guimarães. Eu ElRei vos Envio muito saudar Segunda feira 5 de Junho pella manham se levantou o Campo dos ingreses q. esteve sobre esta cidade indo se na volta de Cascais com intento de tomar a sua Armada e se embarcar nella E antes de se levantar Resebedo do q. me pareseo avisarvos logo pera Entenderdes o q. nisto pasa E q. nesta ocasião se fez e faz tudo o q. convem a serviço de ds.

Escrita em Lisboa a 5 de Junho de 1589.

O Cardeal.

Senhores

Visto q. ha armada passou por esta cidade torno havisar V. M.^a não viessê como devê ja ter visto de novo não ha mais q. diser q. o mesmo porq. ha armada foi oje avista de Viana e deve faser sua viagê de treminação des o mar e terra eu tenho por certo o q. me escrevê e a S. M.^{de} tenho escrito o cuidado cõ q. acodê a seu serviso e assi dos mais lugares de Entre douro e Minho. Ds. seja louvado q. tudo se vai ordenando bẽ. Deus garde V. M.^{es}.

Do Porto a 27 de Junho de 1589.

P.^o guedes.

Só nesta altura é que surge a ordem inesperada da partida.

Senhores

...por aparecerem ao mar ojtenta velas de enemigos e dizem q. vem outras na Retaguarda podem vir dela pera esta cidade duz.tos ate trezentos homens de efeito bem armados e virão por Vila de Conde e dahy pera esta cidade, E quando for necessario acudir com mais gente a esta cidade ou a outra parte avisarej a V.^o m.^s.

Do Porto a 28 de Junho de 1589.

P.^o guedes.

Os factos históricos, pela sua realíssima verdade, não se podem contestar. Porém, seguem por vezes caminhos vários e encontros e pisadas diferentes, segundo o relacionar ou interpretar de cada inteligência investigadora ou apaixonada.

Neste incidente de exposição, tomando os documentos que se leram, só pretendemos focar o

aspecto local de ajuda naquela empresa de mobilização.

Sem procurar referências, nada mais podemos, em factor de apreciação e de esclarecimento, adiantar, mesmo porque, do período quinhentista, e da nossa banda, os documentos não abundam, e só um livro de vereações existe no Arquivo Municipal.

É o que vai de 2 de Janeiro de 1531 a 1 de Janeiro de 1532. Uma pobreza franciscana, a este respeito, e tristemente dolorosa. Mas é assim mesmo.

Pois seria muito interessante se pudessemos descortinar certos fenómenos ocasionais passados nesta terra, entre os affectos e desafectos ao partidarismo do Prior do Crato, manifestações que se vislumbram, mas não se precisam, pois de facto, por circunstâncias muito especiais, D. António alargava o campo das simpatias no meio de uma corrente desfavorecida e dúplice de muitos nobres vimaranenses.

Mas onde não há documentos... El-rei o perde...

Ordenanças de Guerra

Sargentos-mores:

Antes da revolução de 1640 não havia em Portugal exército regular. Todos os homens eram soldados. Desde os 16 aos 70 anos, assistia-lhes a obrigação de comparecerem, sempre que fossem chamados para os sagrados deveres de defender a Pátria e o Rei.

Havia e existiam, em irregular e destrambelhado movimento de serviço lugarejo, as Ordenanças, uma espécie de guarda preventiva, portas adentro, comandadas por oficiais de patentes diversas, escolhidos no campo da organização social desses tempos, e nomeados pelas Câmaras Municipais: capitães, alferes e sargentos.

Assim se mantinha a Nação armada, sem os encargos dispendiosos que acarretaria um exército permanente.

«D. Sebastião, intentou realizar com a instituição da Ordenança a ideia de um povo de solda-

dos sem o ónus e os inconvenientes dos exércitos permanentes.

A Ordenança decretada em 1570 nasceu deste pensamento, mas as inclinações belicosas do príncipe exageraram a sua aplicação a ponto de excitar as repugnâncias gerais e da lei... Só quarenta e cinco anos depois, em 1623, é que a instituição renasceu mutilada em muitos preceitos essenciais.

As companhias compunham-se de 250 homens, repartidos por dez esquadras, e cada uma tinha capitão, alferes, bandeira, sargento, dez cabos e um tambor...

D. Sebastião, promulgando esta lei, imaginava converter o País num vasto acampamento. As épocas de ardor guerreiro estavam extintas, e querer transformar lavradores, oficiais mecânicos, mercadores, e até chatins em milicianos, e forçá-los ao uso e à fadiga das armas, era uma ilusão, que a realidade desmentiu depressa.»

Todos os habitantes da vila e termo de Guimarães, e por um regulamento de carácter geral, desde que tivessem certos haveres e rendimentos, eram obrigados a ter em suas casas arcabuzes aparelhados, dando o respectivo conhecimento às Câmaras, para devido e formal registo.

Em 1596 é que principiaram a levantar-se em Guimarães, com divisa acentuadamente definida e amplos poderes de formação, as Companhias de Ordenanças. Foram règeiramente determinadas, pelo menos, nesta data, conforme o esclarece um documento solto, mas claro e preciso nos termos de criação e crisma.

Em delido mosto, embora, muito antes desta data, já na vila de Guimarães se notavam as manobras e as tentativas duma arregimentação de Ordenanças.

Mas só em 1596, salvo o aparecimento de provas em contrário, é que S. Magestade houve por bem criar na vila de Guimarães alguns postos que destacassem, em excelência, uma terra que, pela sua posição e mostras de fidelidade, e por ser ainda *uma vila mui notável e principal nestes reinos*, podia ser de condições vantajosas e de serventia, nas correntes de actuação e nas decisões e precisões militares,

classificando esses corpos, na letra do documento escrito e proclamado por D. António de Ataíde, de *Ordenanças de Guerra*.

Façamos agora, pela rama, um bocadinho de história sobre a marcha e o governo das Ordenanças entre nós. Sem pretendermos fazer a sua história geral, perfeitamente demarcada e documentada, que não está no nosso propósito, desejamos dar apenas, como pormenor secundário, num curto espaço, o esbatido final a este nosso apanhado de notas e de relação de sucessos locais. É, como dizemos, um bocadinho mais de história subsidiária, em limitado âmbito de investigação. Já em Fevereiro de 1580, o Arcebispo de Lisboa, em nome dos governadores e defensores destes reinos, fazia saber ao Juiz de Fora e Vereadores de Guimarães, *que a gente das Ordenanças estivesse tão bem exercitada que não somente se possa defender mas ainda ofender se as ocasiões o demandassem*, e vissem se nesta vila havia capitão-mor, e se o houvesse e lhes parecesse bem, o deixassem servir, encomendando-lhe o maior cuidado que devia ter em cumprir inteiramente as obrigações do cargo. E não havendo capitão-mor, elegessem para isso uma das principais pessoas da terra e lhe dessem juramento, prestando-lhe homenagem na forma que é devida a todos os capitães-mores (1).

Havia, efectivamente, por esta altura, um Capitão-mor em Guimarães, Diogo Lopes da Mesquita de Lima, e quatro Companhias, de gente desrespeitosa e amotinada, sem capitães para as servir, e os que as serviam depressa as enjeitavam. Enfim, quatro Companhias ao sabor do matiz político e do santo-e-senha dos fidalgotes cabecilhas, sempre duvidosas, confusas, atravessadas, e por esta sombra dos tempos, desafectas a Sua católica Magestade o Sr. Rei D. António (2).

(1) Documentos avulsos da Câmara Municipal — Arquivo Municipal de Guimarães.

(2) Subsídios para a História Vimaranense no tempo do Prior do Crato, por João de Meira, «Revista de Guimarães», vol. XXV, pág. 144.

Em 1582 já se fala também num Sargento-mor, com assistência em Guimarães, sem que lobrigassemos o seu nome.

Mas para acadimar o povo à obediência e ao jeito das armas, e obrigá-lo à regência dos medianos deveres e obrigações duma incorporação, ainda no berço dos bocejos e das tentativas, levava seu tempo. E o certo é que tempo levou, embora os arranjos, as mediações e os prelúdios viessem a ser meditados e estudados de longe, numa preferência basilar de realíssima importância e de natureza objectiva, para que dentro de cada localidade houvesse as Companhias compatíveis e ajustadas à sua capacidade e possibilidades de governo, em aptos fidalgos que se prontificassem voluntária e gratuitamente a orientá-las e instruí-las como capitães.

E eis porque entre nós, Capitães-mores e Sargentos-mores, antes da criação régia das Ordenanças, não luziram nos serviços, para graças de memória. Nem os serviços, sendo preliminares e ingratos, podiam temporejar. Os documentos também são fálhos, mas os poucos que aparecem sobre esta primeira fase da organização das Ordenanças em Guimarães, vão esclarecendo e encaminhando a nossa interpretação e raciocínio nestes passos e manobras militares de alvorada.

Em nosso entender, julgamos assim os factos, como os apresentamos, embora susceptíveis de revisão, pelo aparecimento de concludentes provas que contrariem este exposto juízo.

Mas como a publicação de documentos é sempre meritória, aqui fica outro:

«Em nome de Deus amen. Saibam quantos este instrumento de contrato e obrigação virem que no anno do nascimento de N. S. J. C. de 1580 annos, aos 22 dias do mez de Julho em a villa de Guimarães, nas pousadas do L.^{do} Domingos Ruiz corregeador com alçada em esta villa e sua comarca estando ahi o commendador P.^o Royz d'Andrade e Torquade do Valle Peixoto cavalleiro fidalgo da casa delrei e Ruy de Morgade cavalleiro fidalgo vereadores nesta villa e Francisco de Freitas procurador do concelho por elles foi dito que estando hoje em camara e muitas pessoas da governança assentaram

mandar a elrei nosso senhor, Antonio Pereira da Silva fidalgo de sua casa, a cousas que importavam á villa e a pedir a S. A. que a provesse de munições de guerra de que estava muito falta e que quando S. A. não estivesse em termos para o poder fazer nem dar a abastança que era necessaria que elle em nome da villa podesse contratar com alguns mercadores em quantia de 4 a 5 mil cruzados que delles comprasse arcabuzes polvora para elles e piques e chumbo que montassem a dita quantia e que o contrato que sobre isso fizer assim dos preços como do tanto por quanto elles vereadores e procurador se obrigavam a lhe pagar tudo com tanto que venha por conta e risco dos mesmos mercadores e o contrato que sobre isso fizer o cumprião conforme ao acordo que sobre isso se fez a que obrigavam toda a fazenda do concelho e a sua delles vereadores e procurador o qual dinheiro pagarão des o dia em que a dita mercadoria entrar nesta villa a dous mezes, o que para com toda a brevidade possivel e por estar presente o senhor Deogo Lopes da Mesquita capitão mor desta vila e termo se obrigaram a dentro nos ditos dous mezes a fazerem gastar toda a munição que vier nesta villa e comarca no dito tempo para o que obrigavam suas pessoas e fazendas e de os tirarem a paz e salvo desta obrigação o que assim outorgaram e eu tabelião como pessoa publica aceitante e estipulante o aceitei em nome do dito Antonio Pereira da Silva e das pessoas a quem tocar lho estipulei e desta nota lhes mandaram dar os instrumentos necessarios do que foram testemunhas presentes Fernão Rebello Carvalho, fidalgo da caza de elrei e Antonio Delgado porteiro da camara que todos assignaram aqui. Christovão d'Azevedo tabelião» (1).

Todos estes aviamentos e prévios concertos com as justiças e as autoridade militares foram levedando lentamente; os tempos correram, as necessidades aumentaram, e com o avizinhar das lutas e dos perigos, mais amplos deveres e obrigações se criaram, até que em 1596 foi oficialmente determinado:

«Dom Antº d'Athayde gentil homẽ da Casa de S. Mg.^{de} e de Castro dayro Capitão mór e Alcajde mór desta villa de Guimarães etc, faço saber

(1) Em Agosto de 1580, contratou a vereação com Pero Alvares Fafe, mercador e morador nesta vila, para este ir á vila de Viana comprar mil arcabuzes e vinte arrobas de polvora.

a vossas merces Senhores Juiz e Vereadores da dita villa de Guimaraes q. S. Mg.^{de} he servido q. nesta villa aja ordenanças de Guerra p.^a o q. a jente della est. prestes e exercitada p.^a o q. se offerecer e manda q. seu regim.^{to} q. avendo dn.^{ro} da Camara e villa della se pague o q. for necessario p.^a o dito exercicio pelo q. coforme ao dito regim.^{to} p. as provisões e cartas que sobre isto ha vossas merces devem de mandar dar logo dinh.^o aos capitais p.^a band.^{ras} e tambores que elles farão termo de como o recebem

E p.^a isto mandarão Vossas merces fazer deste requerimento e ordem hũ assento a d.^a junta.

E isto requeiro da parte de S. Mg.^{de}.

Em Guimarões — 20 de Novembro de 1596

Ant.^o d'Athayde».

Por conveniência, para a organização interna dos corpos das Ordenanças, força cooperadora e de oportunidade, é que D. António de Ataíde, senhor de grandes honrarias e da maior confiança e projecção, que nesta terra desempenhou, entesoiradamente, altos cargos, foi encarregado, em 1596, e como Capitão-mor, de levantar, em reajustamento, as Ordenanças de Guerra no burgo vimaranense, logo após o ter ele próprio proclamado a sua criação, em nome de El-rei.

E do estro, os sulcos para a sementeira se foram abrindo.

O serviço de mais responsabilidade dentro da formação das Ordenanças cabia, em unidade, aos Capitães-mores e aos Sargentos-mores, na missão prestigiosa e na tarefa executiva do enjugamento associado, em bom sentido prático, de uma classe que constituísse, de futuro, pela regência dos novos estatutos, a melhor colaboração do Estado, na diligente defesa do que perigasse, e onde o espírito de sacrifício reclamasse a validade comportada da sua intervenção.

Esta verificada série de actuação e os efectivos serviços prestados pela excelência dos seus esforços e no domínio das suas atribuições, assaz espinhosas e contrariadas pelo boquejar das invejas, eram, ainda assim, devidamente remunerados pelas Câmaras Municipais.

Tanto que a este Sr. D. António de Ataíde lhe foram dados, por El-rei, poderes bastantes e largos, não só para a instalação numérica e disciplinada das Ordenanças, como ainda, em acume de distinguida honra, específica, plena e absoluta, para a seu gosto e critério eleger, e como aprouvesse ao seu brio de mandante, os capitães, alferes e sargentos (1).

É claro que estas ordens régias, assim passadas com o timbre do mais lisonjeiro e ilimitado crédito, estomagaram os sentimentos e o prestígio do Corregedor, que entendeu meter-se de permeio quanto às nomeações da officialidade, e sem mais aquelas julgou-se no direito de fazer uma nomeaçõzinha a seu alvedrio, pela joeira representativa da sua emulação, não ligando nem pouco nem muito às atribuições especiais conferidas a D. António, mas olhando só para a superioridade abonatoria do seu cargo.

Houve trocas e retornas de censuras e asperezas, até que do alto vieram os pontos e os tentos, para se pôr em cumieira e em afinado acerto, a bússola do comando.

Uma carta de 20 de Junho de 1597, dirigida ao Juiz, Vereadores e Procurador, por Lopo Soares, veio a dizer que a eleição feita por D. António de Ataíde dos officiaes das Ordenanças, a haviam por bem, e fosse nula a do Corregedor, como o confirmava a seguinte Portaria:

El Rey nosso snor ha por bem e seu serviço q. a eleição de Sargento mór, Capitaes, Alferes, Sargentos que dom Antonio d-Ataide seu gentil homem fez na dita Villa e seu termo o anno pasado de noventa e seis, se continue e aja efeito, e os ditos officiaes sirvão seus cargos, conforme ao

(1) «Diz D. António de Ataíde, alcaide-mor e capitão-mor da vila de Guimarães, que a dita vila tem suas companhias de milícias que exercitam os mais dos domingos, e quando há alguns rebates em algum porto de mar que estão junto a dita vila cinco ou seis léguas ao redor acodem aos ditos rebates por estar em jornada de um só dia, e porque os capitães são pessoas de pouco cabedal e não ricos servem sem bandeiras e para as levarem as buscam emprestadas e assim os tambores ao que é muito necessario acodir-se e dar-se ordem com que os tenham». (Pedido feito a Sua Magestade).

Regimento das ordenanças que fez El Rey dom sebastião que ds. tem, o qual S. M.^{de} manda que por ora se goarde, e que a eleiçam que o Corregedor Pero barreto fez este anno de noventa e sete seja nulla e não aja efeito, e manda S. M.^{de} ao dito C.^{or} ou a quem seu Cargo servir que meta logo de posse aos ditos off.^{es} eleitos pello dito dom Antonio, não admetindo a nenhũ delles escusa p.^a não servirem os ditos Cargos, e que as justiças off.^{es} e p.^a a que o conhecimento desta portr.^a pertencer a cômprir e goardar como se fora provisão sua. Em Lisboa a 20 de Junho de 1597.

Lopo soares (1).

E assim nasceram, supomos, pela desembarcada interferência e assinalada polpa de D. António de Ataíde, as oito Companhias de Ordenanças, que depois da sua criação oficial, escalonaram esta vila e seu termo.

Quem seria nesta altura o primeiro Sargento-mor nomeado?

E os nomes dos Capitães, Alferes e Sargentos de que fala a Portaria de 20 de Junho de 1597, em que dá por boa a nomeação feita pelo Capitão-mor D. António de Ataíde, e por nula a que fez o Corregedor?

Nem a lista de um, nem a lista do outro conseguimos descobrir. Seria o primeiro passo cronológico de uma officialidade graciosa e fidalga, de capital importância, neste lance de gravitação das familiares Ordenanças, no paradeiro desta terra.

Pelo século XVIII, a vila tinha já uma relação mais ajustada às perspectivas do progresso, e marcava uma linha recta sob o ponto de vista administrativo e de representação social, sabendo defender os seus interesses e zelar caprichosamente pelo bem estar colectivo da sua colmeia.

Era um rumoroso agregado urbano, de certa afluência dentro da gestação demográfica e dos benefícios dos seus privilégios tradicionais e multisseculares.

(1) Documentos avulsos da Câmara Municipal.—Arquivo Municipal de Guimarães.

Auferiu e radicou os seus foros de primazia, pela rendida prática dos seus serviços e pelas regras nobres do seu valor em armas, e por ter mantido, de contínuo, embora com gastos excessivos, a sua posição junto das cortes do Reino, em preceito racional, onde os seus Procuradores bastantes podiam requerer e alegar a justiça de todos os seus negócios e problemas.

Fazendo preito e menagem de fidelidade e obediência, em forma de direito, e tudo mais que cumprisse à honra, nobreza, lealdade e bem comum, pediam, exteriorizadamente, os nossos Representantes, a confirmação das liberdades e privilégios concedidos pelos Reis, a justo título, à vila de Guimarães.

Ali procuravam justificar todas as petições e formular todas as queixas, nivelando a terra de Guimarães até à proporção do seu crescimento, em desunho agrícola e destreza fabril. Progrediu basto, e soube ajuntar às usufruidas regalias, as mais equilibradas medidas de carácter económico, compensando e favorecendo com o razoável e o ancho das suas posses, todos as campanhas da causa pública e do Estado.

O seu termo, em secundado factor de irradiação, abriu igualmente asas lestras de enxame cirandeiro por um mais largo e desbravado âmbito. A sua produção agrária e o seu labor de indústria doméstica desenvolveram-se em aro fecundo e atingiram uma escaleira de amplos acessos, pois os bragais, os linhos, os aprestos de lavoira, arados, jugos, côfos, tendilhas, os artefactos de zangarinho, verga e vime, cestos, cestas, balaios, os cereais, os vinhos, desandavam, isentos de portagem, para todas as feiras de lonjuras e transpunham as linhas fronteiriças, nos bornais dos atravessadores.

E é em face deste panorama geral e característico de progresso, que nós vemos progredir também, depois de uma sementeira bafejada, a sua acção política e militar.

Assim, em 1706, na vila de Guimarães e seu termo, existiam 13 Companhias de Ordenanças. Na vila, 3, deste modo repartidas e classificadas:

1.^a *Companhia de Christovo de S. Payo* — Ruas do Cano de Cima e Cano de Baixo, S. Da-

maso, Soalhais, Campo da Feira, Ramada, Couros, Guardal, trás da Alfandega, Carrapatosa, Fato, Santa Cruz, Nova do Muro, Anjo, Sampaio, Arrochela, Espírito Santo, Cadeia, Santa Maria, Castelo, Praça — Capitão — *Francisco Vaz*.

2.^a *Companhia de Matheus Borges da Silva* — Freguesias de Penteeiros, Taboadelo, Pinheiro, Urgezês, Costa, Azurém e Rua Sapateira até à Praça, Tournal, Gado, Flores e Santa Luzia — Capitão — *Hieronimo da Costa Salgado*.

3.^a *Companhia de Joseph Gomez Ramos* — S. Miguel de Creixomil e Ruas de Gatos, Travessa, Molianas, Cruz da Pedra, Caldeiroa e Tulha — Andava à de Francisco Vaz.

No Termo — 1.^a *Companhia de Hieronimo de Almeida* — Comportava doze freguesias do termo — Capitão — *Antonio de Almeida*.

2.^a *Companhia de Jordão Moço (?)* — comportava dez freguesias do termo — Capitão — *Gomes do Vale*.

3.^a *Companhia de João Machado de Faria* — comportava dez freguesias do termo — Capitão — *Manuel de Araujo*.

4.^a *Companhia de Antonio Machado de Castro*, de S^{ta} Eulália de Barrosas — comportava sete freguesias do termo — Capitão — *Manuel Pereira de Azevedo*.

5.^a *Companhia de G.^{lo} Ribeiro da Silva* — comportava oito freguesias do termo — Capitão — *Joseph Ribeiro*, de Sezil, freg. de Azurém.

6.^a *Companhia de João Rebelo* — comportava dez freguesias do termo — Capitão — *Andre Fernandes*.

7.^a *Companhia de Bern.^{do} de Sousa* — comportava seis freguesias do termo — Capitão — *Pedro Cardoso (?)*

8.^a *Companhia de Hyem.^o da Silva* — comportava sete freguesias do termo — Capitão — *Miguel Leite*.

9.^a *Companhia de João de Barros de Faria* — comportava doze freguesias do termo — Capitão — *Domingos da Costa Ferráz*.

10.^a *Companhia de João Machado* — comportava dez freguesias do termo. Não indica o nome do Capitão (1).

Mais tarde, cada Companhia tinha o seu Escrivão e Recebedor, pessoas nomeadas pelos capitães, e de que se fazia o registo nos livros respectivos.

Estas Ordenanças, compostas de gente dos campos e dos ofícios, faziam os seus exercícios aos domingos ou dias santos, e tinham os alardos gerais duas vezes por ano. Eram um reduzido corpo de desabrochamento atrabiliário, mas que facilmente se ajuntava, para surtidas ligeiras ou ocorrências de momento e de minguada escala e estratégia. As Câmaras davam as bandeiras, os tambores, e distribuíam os arcabuzes, os mosquetes, os piques, a pólvora e os mais engenhos necessários (2).

Eram obrigados, de resto, os componentes das Ordenanças, a servir vestidos, com as suas roupas de trote, e alimentavam-se à sua custa, ficando deste modo uma abstrusa e desmaneirada tropa fandanga, pouco lesta e de simples arremedeio.

Tinham, porém, os corpos das Ordenanças, todas as características de um organismo tradicional, e por sistema e índole e na sua formação, constituíam o viveiro de um exército popular. Em 1832 destruiu-se essa bela organização de reforço auxiliar, que constituiu, durante séculos, a verdadeira força da Nação.

Como não eram pagos, não serviam fora dos lugares do seu domicílio, e reclamados para serviços

(1) Livro n.º 588 — *Ordenanças — Repartição das Companhias*, a folhas 59 — Arquivo Municipal de Guimarães.

(2) «Consta que na vila de Guimarães há muitas companhias de soldados assim dos lugares do termo que estavam repartidos nelas como da mesma vila onde residem e são moradores os capitães que estão eleitos e são pobres e por este respeito não tinham bandeiras nem caixa e quando se fazia alardo se provam de empréstimos o que causava muita opressão. Hei por bem e me apraz que do dinheiro dos depósitos de bens de raiz que houver na dita vila se façam em cada ano três bandeiras e outros tantos tambores até que todos estejam providos, para exercitarem a gente das ordenanças das ditas companhias». (Do alvará de 15 de Dezembro de 1624).

na fronteira ou jornadas de África, escusavam-se, engrunhiam de doença ou davam terra para feijões, reservando os pulsos para o trabalho e o canastro para os assaltos da vida.

Para as grandes expedições que se levavam ao Oriente, recorria-se então ao levantamentos de mancabos, daquela maneira arruada, arrolada, movediça, e pelos processos já indicados, trabalhosos, dispendiosos e conturbados.

Destas Ordenanças, no geral mal comandadas e improgressivas, pelo tacanho espírito que presidia à roda de toda esta mecânica de organização, saídas dos cadastros do recenseamento colectivo, sem hábitos de observância e em primícias dum enquadramento roldado ao som dos tambores, surgiram mais tarde as Milícias e os Terços Auxiliares. Estes eram já, em nutrido esboço, um exército regular e pago, e como assim sujeitos, os alistados, à disciplina, obediência e ao cumprimento da boa regra de uma instauração obrigatória de serviço, tomada ao brio das armas e ao respeito uniforme de uma incorporação válida e de linha.

Não vamos fazer a história, que aliás seria, para a projecção do nosso foro intrépido, valiosa e necessária, desde os agitados e prolongados tempos que vão de 1640 a 1808, dos feitos e intervenções, dessas enfadadas e mestiças tropas de carácter primário, que deambularam racionadamente em terras de Guimarães — Ordenanças e Milícias (1).

(1) A história militar e política de Guimarães que abrangesse, em todos os seus movimentos e caracteres de instauração, os períodos de rebate e de perigo, que vão de 1640 até 1808, em que *animosamente se quebraram os duros ferros da escravidão francesa*, forneceria os mais curiosos aspectos da vida social e hierárquica da nossa terra, por entre os sucessos, os feitos e acção de desenvolvimento das personagens destacadas e humildes componentes de todas as tropas primárias, terços, milícias, companhias dos privilegiados, etc. que vigoraram neste meio e serviram através de todos os ambientes de guerra.

Os elementos, os documentos, são sobejos, pelo menos de certo período em diante. As responsabilidades de tal come-

Só nos basta dizer, para o caso presente e para o destino final deste capítulo, posta à margem a profundidade do tema, que deita raízes por muito largo, que desse prospecto, em andamento de perfeição para um definido rumo de vantagens militares, e em ambiente de chocadeira, é que surgiu e marinhou, pela carícia real e amores constitucionais e fidalgos, a officiosa fosforescência dos Sargentos-mores.

Eram escolhidos, de entre a plástica dos favos mestres de todos os capitães, aqueles que mais adiantadas provas tivessem dado de aprumo, intuição organizadora e sentido de latitude, no campo da valentia e da obediência, a todos os mandados e expressões de desejo que dimanassem de Suas Magestades.

Nos lugares de merecida importância onde houvesse Capitão-mor, teria de haver, por harmonia de serviço, um Sargento-mor, pois cada qual desempenhava funções diferentes, quer ainda dentro do período final das Ordenanças, quer depois, na amplitude da nova organização dos Corpos Regulares e Auxiliares (1).

Ambos eram nomeados régimento, e gozavam, assim como os capitães, de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que por distinção de exercício, directamente lhes pertenciam.

timento e as canseiras para a sua realização, é que seriam de costa arriba.

Temos já esboços de tentativa, curiosos e subsidiários: *Reloçam do que fez a villa de Guimarães do tempo da felice aclamação de Sua Magestade, até o mes de Outubro de 1641. Relação do que se praticou em Guimarães em applauso da feliz Restauração deste Reino — Lisboa 1808*; o bem documentado estudo de Mário Cardoso, sobre o *Térço de Guimarães em 1639*, publicado no volume especial da «Revista de Guimarães», págs. 123 e segts; a valiosa documentação que João de Meira publicou nos vols. XXV a XXVII da Revista de Guimarães, sob o título «Subsidios para a História Vimaranesense no tempo do Prior do Crato, e a alocação «Centenário da Guerra Peninsular», que o Abade de Tagilde publicou no vol. XXV da «Revista de Guimarães» pág. 113.

(1) O posto de Sargento-mor, correspondia mais ou menos ao posto de Tenente-coronel, e o de Capitão-mor mais ou menos ao de Coronel.

Os Capitães-mores, por um princípio de comodidade, e quando tardos pelo avanço dos anos, davam-se à molenquice de fazer as mostras e mais funções das Ordenanças, nos pátios das casas de suas residências, queixando-se destes grosseiros e rombos expedientes, os Sargentos-mores, que não assistiam, por desaprovação e repugnância, às ditas funções, entendendo que estes actos deviam, por uma orientação de prestígio, ser realizados nos lugares públicos.

Queixas de desobediência, de um lado; queixas de prevaricações e quebras de disciplina, do outro. E para baixo e para cima corriam cartas, avisos e ordens, levados por caminheiros e postilhões, porque outra coisa não faziam senão jogar as cristas, Sargentos-mores e Capitães-mores.

Um belo dia supplicava a S. Magestade, Francisco José Fernandes da Silva, Sargento-mor das Ordenanças de Guimarães: *«Por se haverem movido algumas dúvidas entre ele e o seu Capitão-mor, Francisco Cardoso de Meneses Barreto, fosse servido S. M. fazer-lhe declarar quais eram as suas obrigações, para poder melhor exercitar o seu posto»*.

Consultado o Conselho de Guerra, baixou a resposta: *«Em todas as ocasiões que o Capitão-mor mandar concorrer as suas Ordenanças para mostras, revistas, exercícios ou qualquer outra acção, ou de serem chamados os officiais para diligências do Real serviço, deve o Sargento-mor, como fiscal daqueles corpos, achar-se presente, e na sua falta ou impedimento ficará tendo a mesma obrigação o Capitão Mandante, que sempre é mais antigo.»*

O mesmo Conselho de Guerra esclareceu e determinou:

«Que todas as mostras e revistas que se passassem, assim para se proceder aos sorteamentos como para outros quaisquer exames nas companhias das Ordenanças, fossem feitas nas praças públicas, e naqueles tempos em que os povos experimentam menos incomodo, não lhes embaraçando aqueles serviços públicos em que eles empreguem em beneficio geral.»

Que os alardos fossem feitos no Rossio ou Campo que houver mais desembaraçado na mesma vila, excepto havendo algum caso extraordinário, que por tal mereça alteração.

Que nestas revistas gerais deve assistir sempre o Capitão-mor e Sargento.

Que quando o Capitão-mor quizer expedir algumas ordens para as suas ordenanças, as expressa sempre ao seu Sargento-mor, por escrito, para este as mandar executar, o qual lhe dará parte da sua execução por escrito ou pessoalmente, devendo-se observar nesta parte o que fazem os Sargentos-mores das tropas Regulares, porque como as Ordenanças não são verdadeiramente Corpos Militares, se devem considerar como um Viveiro de Paisanos donde saiem e para onde se recolhem os individuos que hão-de ir servir nos Corpos Regulares e Auxiliares. E como os chefes destes homens vivem nas suas casas e nas suas fazendas, assim como os chamados soldados, serviria aos Sargentos-mores e aos Capitães, de maior detrimento, e talvez não houvesse quem quisesse aceitar aqueles postos se eles fossem obrigados a ir continuamente ao chamado dos Capitães-mores, talvez debaixo de affectados pretextos, sendo obrigados a largarem as suas fazendas e outras occupações em que se empregam, porém desta regra geral deve ter excepção alguma resolução particular, que se não devam fiar de ordem por escrito e que seja preciso dar-se vocalmente, e neste caso deve ir o Sargento-mor ou outro qualquer official recebe-la, porém o Capitão-mor lhe deve declarar que para serviço de Sua Magestade é preciso ele venha à sua presença, por ter ordem do mesmo serviço» (1).

Entre uns e outros as conversas eram sempre paliadas e agastavam-se com tremuras da maior sensibilidade, mas de esconso, roiam duro, por inveja e prática instintiva.

De 1829 em diante, as nomeações dos officiaes de Ordenanças, por ordem superior do Conselho de Guerra, eram feitas deste modo: « Nas eleições que se tiverem de fazer para o provimento dos postos vagos de Capitães-mores, Sargentos-mores e Capitães das Ordenanças, se guarde a forma seguinte: Para provimento de Sargento-mor e Capitães das

(1) *Liuro de Registo do anno de 1764 Respectivo ao Militar, a folhas 350 e segts. — Arquivo Municipal de Guimarães.*

Companhias, presidirá à eleição da Câmara o Capitão-mor, e não havendo este posto no Distrito, ou se ache vago, à referida eleição presidirá o Capitão-mor do Distrito mais próximo, sendo para esse fim nomeado pelo General que Governar as Armas da respectiva Província» (1).

Para os postos de Capitães das Companhias, e para que dignamente os desempenhassem, pois eram de honraria e de confiança e não tinham honorários, só podiam auferir o beneplácito os cavalheiros com os seguintes requisitos: Serem abonados de bens de raiz, adictos à sagrada causa da realza, de sentimentos fiéis, e concorrerem neles todas as mais circunstâncias recomendáveis.

Mas os fidalgos de bom aspeito e prestáveis para estes lugares iam falhando, materializavam-se, fugindo da essência ideal para a natureza prosaica, e queriam postos de rendimento, mesmo porque as jornadas para a Índia e para o Brasil e as guerras retesadas e constantes tinham ceifado os melhores e os mais novos, e os que restavam, vergôntes de um costado já abastardado e de solares em derruba, derivavam para os postos das Milícias, que lhes davam alforria de ganhos e as usanças costumadas. De maneira que o dismantelamento das Ordenanças chegou a tal ponto, que em certa maré os Vereadores da vila de Guimarães viram-se obrigados a representar a S. Alteza Real, com a maior submissão e com o mais profundo respeito, pedindo para reformar a maior parte dos capitães das Companhias; uns pela sua decrepitude, outros pela sua pobreza, pelo seu porte, e nomear pessoas próprias para o serviço e para bem desempenharem as diligências e funções dos seus cargos, com aquela regularidade e acerto que as leis recomendam. E que havendo, em consequência destas indispensáveis reformas, de proceder-se a novas eleições, não viam os Vereadores pessoas desocupadas no seu distrito com as

(1) Livro n.º 590. *Das eleições dos off.º das Ordenanças e Registo das suas patentes e mais ordens (1819)* — Arquivo Municipal de Guimarães.

qualidades requeridas, e as mais bem aceitas se encontravam todas ocupadas no serviço das Milícias, podendo algumas, voluntariamente, preferir o serviço de oficiais das Ordenanças.

Depois desta circunstanciada e afluente exposição, pediam os Vereadores licença para nomear, a seu critério, alguns sujeitos ocupados nas Milícias, que mais garantia dessem para o bom desempenho dos seus cargos, dentro do corpo das Ordenanças.

Guimarães veio a ser, por aqueles tempos do fim do século xvi, devido à sua realçada situação geográfica e domínio da alcáçova altaneira, e ainda pela sua razoável medida de campeiros eirados e sobrados conventuais, ao abrigo de uma cortina resistente de muralhas, amplo arraial de segurança para o ajuntamento de tropas, que depois teriam de seguir, em rotação de escala, os rumos da luta, dos assaltos e das vanguardas de reconhecimento e de defesa. Guimarães veio a ser também, em supremacia militar, por aqueles tempos, aceitas as boas e naturais condições da sua posição e vigilante guarida castelheira, uma maneirinha mas bracejada Praça de Armas, ao serviço duma observância consagrada por despacho régio.

Sobre o funcionamento, altamente dispendioso para o Município, da Praça de Armas, a inconformidade dos vimaranenses era geral. O desdém era manifesto. Os tresvarios de mau enguiço.

É que não tiravam rascas de proveito os naturais, antes pelo contrário, se viam com peças de dificuldades de toda a ordem, ao terem de sustentar, roubando à boca, essa roldana movediça de soldadesca, sempre em manobras, em desfiles e com taxadas regras de assistência.

Pelas carreiras dos anos, tentativas várias fizeram os Municípios e os moradores da vila de Guimarães, para se aliviarem do pesadume agoniento da Praça de Armas.

Era um carregio de despesas e um sobressalto constante, por mor da indisciplina de tanta chusma de aboletados. E queriam, com súplicas, com choradeiras de pobreza, com apantos de desgraça, mandados em letra de bom recado, para Madride e Lis-

boa, que S. Magestade, Rei clemente, acudisse com toda a presteza em tirar a Praça de Armas, aliviando deste jeito os apertos da vila, que estalava, premida com tanta canseira de soldados, vindos em regime favorecido de boleto de comarcas distantes, e a quem davam, quantas vezes, por deficiência ou falha de alojamentos acomodados, e para se evitarem imperitências e vexações, um tanto por cabeça, para remedios de cama e mesa.

A Praça de Armas continuava, a despeito de todos os esforços dispendidos, e cada um lá se avinha conforme podia.

Mas os casos tornavam-se por vezes sérios e graves, pois era preciso recorrer-se a empréstimos particulares para manter os soldados em respeito (1).

Por estas e outras circunstâncias de arvorado prestígio militar, Guimarães tinha e mantinha aquelas duas autoridades mores, cada uma de sua cerimónia e diferenciadas nas toadilhas do mando, mas aliás sempre desavindas e em teimosos desconcertos com as Vereações e as Justiças da terra.

Ora estes Senhores Sargentos-mores, tinham hausto largo e fundo, inchando de ventre por esta humanidade superior do mando e do ritual da sua presença. Todos os ares e favónios da sorte e do capricho, levavam à imaginação destes sujeitos, aquela importância hirta e enfática de se considerarem com o rei na barriga, como em ária de boa filosofia era de uso dizer-se. Mas compunham-se, afinal, da mesma medula e quase todos saídos da

(1) Em 1582 estavam quatro companhias de soldados nesta vila, sustentando-se do emprestado, por o dinheiro não chegar, e apertados pela necessidade, o Sargento-mor e os capitães foram a casa do Juiz de Fora declarar o que eles padeciam, e o perigo em que estava a terra, podendo até levantar-se graves desordens.

O Juiz de Fora, Diogo Gomes Ribeiro, com alçada nesta vila e termos, por sua católica magestade el-rei Nosso Senhor, ouvindo e ponderando o exposto, resolveu fazer contrato de empréstimo da quantia de duzentos cruzados em dinheiro, com o mercador Amador de Freitas, morador ao canto da rua dos Mercadores.

mesma fôrma, na espécie dos respeitos e dos vincos de airosa burguesa, podendo ser retratados, psíquica e moralmente, com as características abonatórias da sua ascendência.

Hastes de bom tronco, a natureza era talvez fidalga, talvez de encabeçado morgadio, portanto, duma evidente e constitucional formação dentro da pureza de raça e da linhagem social.

Filhos boémios e romeiros da aventura, contados à margem dos vínculos, a quentura familiar afaçou-lhes quando muito a mocidade, mas depois, nos sobressaltos da vida, tendo de contar com eles próprios e em nada com o que era pertença de seus pais, por vedação formal da lei, que entroncava no varão primeiro todo o volume e recheio da herança, encaravam azedamente a situação, que lhes criava, em desrespeito do nome e da fama, uma morbidez e um fastio de permanente engulho, e uma imobilidade para as freimas do trabalho e da utilidade pessoal ou colectiva.

Abastardavam-se na maioria, vinham os vespeiros da mestiçagem, o desamor caseiro, entravam nos conventos ou na derruba dos parques bens que às consortes coubessem em dote, e as tenças, esmolos de homenagem familiar, não cobriam os respeitos

O Juiz de Fora obrigou-se a pagar ao dito mercador, por sua pessoa e seus bens, tanto que entrar o dinheiro que se esperava para os ditos soldados.

Por sua vez os capitães das companhias aqui aquarteladas receberam da mão do Juiz de Fora, também por empréstimo, aquela importância.

— Em 9-3-1616, o Arcebispo de Lisboa, pedia ao Juiz de Fora, Vereadores e Procurador, em nome de El-Rei, o seguinte: «Por justas considerações de meu serviço ouve por bem de mandar que os soldados da minha armada do mar oceano que ora estão alojados na vila de Viana se passassem a essa para ahy se entreterem ate o tempo de ella poder navegar....»

O dito alojamento se deve fazer a toda a comodidade dos soldados he a menos inquietação e opressão dos moradores dessa villa que poder ser, importa que vos ahi assistais e deis para tudo o favor que comprir nas causas que for necess.rio e mando que assy o façais com particular cuidado, e de man.ª que em tudo se proceda sem dilações nem controvercias...»

humanos devidos à sua distinção e às conveniências da sociedade.

Herdeiros, porém, de bom nome e de boa prioridade, era-lhes fácil, aos mais assegurados de tento e entrelaçados de contacto, arranjar em títulos e em serventia real, uma posição jubilada, embora pouco rendosa. Seria entretanto uma escala de pontos e de acessos, tudo aquilo que gozassem de prestimoso. E assim raros seriam aqueles que não fossem, na andaina agremiada dos louvores, Cavaleiros da Ordem de Cristo, Cavaleiros da Casa Real, Escudeiros da Casa de S. Magestade, Moços Fidalgos da Câmara ou da Casa Real, etc.

E então, famílias quase inteiras de irmãos, no calor azougado da mocidade, filhos legítimos e de fora, bastardos de ramo, mas todos da mesma veia fidalga de sangue, procuravam oportuna monção de embarque para a Índia, com merces de foros: Uns com 700, 900 ou 10\$000 réis de moradia mensal e um alqueire diário de cevada; outros, segundo as petições que formulavam, de servirem a Índia calorosamente, com vencimentos e soldos favorecidos: 10\$400, 20\$125, 20\$500 réis mensais, etc; outros ainda, obtendo os hábitos de Cristo ou de S. Tiago, demandavam a Índia com pensões efectivas de 30\$000 réis e daí para cima. Os restantes, mais tímidos e sentimentais, quedavam-se aferrados ao torrão natal, e gavinhavam, em medranças, pelos arjões da burocrática engenhoca oficial, mediante remunerações positivas ou honorários compensadores e privativos.

Por cá, ficavam estes e quejandos, validos de pouca renda, entregues a um destino virtual, e dentro da cirandeira sociedade, tateavam por aqueles lugares onde pudessem manter os fumos da simetria cavalleiresca.

E eram então Alcaldes, Monteiros-mores, Almo-xarifes, Mamposteiros-mores dos cativos, Coudeis-mores, etc., e sobretudo capitães das Companhias de Milícias, lugares de confiança das Câmaras Municipais, que os nomeavam a seu contento e prazer.

Destes postos de experimentado zelo e de primícias na arte das armas e no solfejo dos códigos, e onde se punham à prova todas as qualidades da

matéria militar e a descoberto todas as inclinações do espírito, da obediência, da vassalagem, do respeito e da inflexão do sacrifício, em defesa da Pátria e do Rei, é que saíam, por destacada nomeação de formal homenagem, os Sargentos-mores e Capitães-mores das Comarcas.

Os Sargentos-mores eram de lugar vitalício, pagos pelas Câmaras, e como as suas atribuições revestiam um carácter largo de formalidades, tinham de permanecer nas sedes dos concelhos, onde as amizades depressa volitavam ao derredor dos loiros da sua importância e das vantagens dos seus poderes. O encartado emprego dava, naquelas marés de maior confusão e atinentes ao arregimentar de mancebos, para certos benefícios de alforje, pois uma vez quebrada, em cegueira, a visualidade dos escrúpulos, a função veladamente suportaria ardilosas manobras.

E assim, na proporção social dos furos, e pelo rasto fragoroso de uma acção imperativa, se formaram uns autênticos veteranos, batidos e caldeados em todas as bravias exigências dos despachos urgentes. Homens de bom natural, corredios no serviço das deprecadas, apontavam e contrastavam os trabalhos de organização e de vigilância em todas as condutas de soldados, pois que as canseiras do seu officio eram árduas, de rudes embates, e para cumprirem de caso pensado e sumamente as ordens de guerra, tinham de sujeitar-se ao peso de muitas responsabilidades e malquerenças, dos adversários de casta, dos intransigentes de idealismo e dos mercenários confessos.

Mas quantos, nestas marchas e campanhas de serventia violenta e acerba, deram provas de bom combate e desabrochado arrojo!

Em guerra aberta, tantos deles, e sobretudo nas batalhas de Rossilhão e da Catalunha, Sargentos-mores houve que se portaram como verdadeiros heróis, colhendo justamente os laureis da graça real (1).

(1) *Excerptos Historicos e Collecção de Documentos relativos à Guerra da Peninsula*, por Cláudio de Chaby — Imprensa Nacional, 1863.

Depois, em marcha ou em parada, refletiam um porte aguerrido e majestoso na louçania dos plumaços, lustrinas e durindanas do seu arranjo (1).

Sob o ponto de vista de actuação, tinham de pisar uma esteira de vícios, que borbulhavam na seiva e no germinal de todas as classes, e tornejear cautelosamente uma multiplicidade de privilegiados, apaniguados e protegidos, e defender-se sobretudo da vista filada dos Vereadores, Corregedores e Juizes de Fora, que por não poderem meter bedelho nas suas atribuições, de estimada e folgada independência em certos pormenores de governo e orientação militar, lhes vigiavam os passos e os caminhos das suas jornadas oficiais e messageiras.

De garbo viril, mas no geral matreiros como raposas, seguiam na ronda custosa, como símbolos lideiros do dever, mas com aquele expresso entendimento de não se darem por vencidos ao embarrar na tonteira de qualquer estorvoiro, demais porque as suas nomeações eram invejadas, os seus lugares requestados, e as Câmaras, com vontade ou sem

(1) O Tenente General dos exércitos de S. Magestade, encarregado do Governo das Armas na Província do Minho, David Calder, permitiu que os oficiais das Ordenanças usassem de laços nos chapéus e fiadores nas espadas, proibindo os paisanos e gente da plebe de os usar, visto trazê-los por abuso.

Os oficiais das Ordenanças, de Alferes para cima, podiam usar do uniforme que lhes é permitido, e de todos os distintivos, fardas, galões, laços ou topes nos chapéus, e fiadores nas espadas, mas proibia que usassem de banda, enquanto S. Magestade não ordenasse positivamente o contrário.

Que o Capitão-mor da vila de Guimarães mandasse afixar editais desta ordem nos sítios públicos, depois de registada nos livros da Câmara — Quartel General de Viana, 25 de Novembro de 1796 (*Livro das eleições dos capitães maiores ordenanças e superiores das caudellarias — 1795*, a folhas 8 — Arquivo Municipal de Guimarães).

Os oficiais das Milícias é que picavam estas intrigas sobre os fardamentos e distintivos que usavam os oficiais das Ordenanças, aborrecendo-lhes que eles usassem fitas ou plumas nos chapéus e sobretudo as bandas.

Correram largas petições e ordens a este respeito, que se encontram registadas no livro de notas do tabelião João Mendes Ribeiro, de 1796 e 1797, a folhas 67 e segts.

ela, tinham de lhes pagar o soldo, 23\$000 reis anuais, ali de contado, e dar casa aparelhada.

Quando não vinham os representantes directos, de qualidade e obediência, de Suas Magestades, fazer os levantamentos de mancebos para as jornadas da Índia e do Brasil ou para a formação dos Terços para a fronteira, eram os Sargentos-mores os encarregados destas obrigações viscosas, de alarido imprecado à voz do povo, auxiliados pelos anseçadas e pelos jurados e quadrilheiros das freguesias.

Por vezes iam os nossos Sargentos-mores, com larga extensão de atribuições alistar gente a todas as zonas da Comarca, percorrendo demoradamente os concelhos de Monte Longo, Unhão, Felgueiras, Celorico e Cabeceiras de Basto, Canavezes, Amaranthes, Lanhoso e Vieira, em trabalhos mais custosos, desde a manhã até o amolecer da noite.

Certeiros e lestos, afuroavam com decididos repentinos, e não havia rogados nem arredios que se livrassem dos deveres, nem casulos que não se abrissem ao fustigo do varejar.

Ou se punham nas alhetas, ou depois era uma questão de escolha, de condições, de ajustes, de remissas . . .

Os casais, envoltos na densidade fumeira das lenhas verdes, escondiam no luto da felugem das paredes e sobrados, uma pobreza minada de sofrimentos, desde os colmaços ou telha vã até às soleiras corroidas dos tamancos e das aguças das ferramentas da lavoira.

Aqueles andejos cabecilhas dos levantamentos, abusavam por cálculo e deprimiam por intenção, fanfarrando a sua autoridade, e a torto e a direito, como nos mais recentes processos dos tempos da patuleia, as decisões tomavam-se de momento: ou pela arrancada dos escolhidos, ou pela fiança dos pais, ou pela troca dos moçoilos, a belprazer dos interessados.

Casas suspeitas e fechadas, cercavam-se. Casebres mal trancados, arrombavam-se, sem mais aquelas, com improvisados arietes.

O povo é que tinha de se prantar ali, para se meter à lista ou para apresentar as suas justificadas razões de escusa.

Era uma eternidade de sustos que espalhavam, em polvorinho, por todos os aldeamentos...

Fumegavam os solares dos mais abonados, cheirava bem?

Entrava a malta, para a sossega. Amesendavam os puritanos e os ferrabrâses. À lareira, certos lambiscos rechinavam. Mesa posta em alvura e frescura de visita Pascal, e toca a emborcar do bom e do melhor nos intervalos lambuzidos da moenga. Mais alento para o prosseguir. Uf! que seca, que estopada...

Isto era o corrente, o natural, o jeitinho da vida, a cerimónia dispensada pelos rústicos às gentes de bom parecer...

Do mais, nada de aventar juízos.

As devassas é que falavam, em vexações, injúrias, subornos, prisões, «matando, ferindo ou estropiando a gente», e mais coisas graves, de melindroso pudor.

Que eram uns peitados? Isso era de pública voz e fama em toda a vila e termo.

Embora estes amargos averbamentos de chocalho, a verdade elementar manda dizer também, que as palmas do seu prestígio, no glorioso da sua posição e do seu comando, despertaram sempre alheias invejas e desmedidos ciúmes, dentro da espécie e dos indivíduos de circunstâncias mais favoráveis para a aspiração daqueles lugares, e que mais falaciosos eram no jeitar dos ladridos e dos abocanhos.

«Que logo se libravam os moços desde que se ajustasse o negócio de tantos entrecostos, leitões, carneiros, galinhas, etc». Abocavam para dentro do fole-das-migas e do saquitel, do melhor e do mais fresco. Isto representava, em humana correspondência, como que uma graciosa ajuda de custo, propinas voluntárias para uma irmandade de subordinados que trabalhava num ofício macaco e arriscado.

A par dos Sargentos-mores, trabalhavam na sombra, ou com estes mancomunados, certos aliciadores aparentados com a gente da governança, no arrisco de livrarem rapazes e de os pôr a salvo, para não irem para a guerra e para as armadas.

Esta profissão encapotada e fortuita, de ganhuça larga, era duvidosa e assaltada de temores, e nem sempre os escamoteios e os engodos corriam pelo melhor. Por vezes viam-se immobilizados e perseguidos ferozmente pelos Corregedores, que os prendiam e os sujeitavam a castigos e penalidades correspondentes a crimes de lesa Magestade e alta traição.

Mas de muito lonje estes *cavalheiros de industria* vinham exercendo a sua actividade, e afoutavam-se nas manobras de sapa, de intrusão proveitosa, pela água-benta apadrinhada que sobre eles poderia cair, em casos de perigo, dos parentes fidalgos mais ligados às justiças da terra e aos postos de comando.

Os Corregedores é que não queriam saber de desgraças, e procediam (1).

De resto, se muitos e dos mais honrados, precisamente como nos tempos de hoje, metessem a mão na abrochada e na consciência, muito teriam que dar e que repor . . .

Dívidas e pecados, quem os tiver que os pague, é ditado da crença popular. Lá se aviessem . . .

É claro que acima de tudo, o arreganho solene, e os Sargentos-mores não desciam das suas tamanhas de superioridade, e nunca obedeciam aos imperativos ou indicações de serviço que viessem das Vereações.

Nem sequer davam às Câmaras conhecimento das ordens que recebiam directamente, como era do

(1) Em 27-7-1579, Francisco Barros Velho, mercador, da Caldeiroa, fiou por quinhentos cruzados, Manuel da Cunha da Mesquita, que pretendia livrar-se dumas culpas da devassa efectuada pelo Corregedor da Comarca, por Provisão de S. A., sobre se dizer que ele tirara alguns soldados por peitas e dinheiro para não irem para a guerra.

Este iudivíduo era duma distinta família vimaranense, e parente directo de Diogo Lopes da Mesquita, que em 1580 exercia na vila o cargo de Capitão-mor, como atrás se pode ver, pela letra de um documento que publicamos.

— Em 6-8-1579, Manuel António de Freitas, mercador, da rua dos Mercadores, fiou em mil cruzados, Marcos Fernandes, por igual motivo. (Nota do tabelião Manuel Gonçalves).

estilo, de maneira que tão confiado e expandido proceder, acarretava muitas desinteligências, confusões e abusos, por não se saber, a maior parte das vezes, por evasão às solícitas deprecadas Municipais, o que ocorria, pelo termo, pois Suas Excelências andavam na fresca ribeira de um agir não controlado, nem ao menos auxiliado.

Quando as Vereações os chamavam a qualquer sessão ordinária ou extraordinária, para trocar impressões sobre assuntos urgentes e de responsabilidade, ou lhes davam boa acolhida e cadeira de espaldar igualzinha às dos Vereadores, ou estes graduados ficavam de pé, em posição arrogante de sentido, quando não resolviam pela malcriadeza, virando as costas em esquivança e descendo às bufas as escadarias do Município.

As Câmaras exaltavam-se com estes enfatuados assessores de poleiro, de especiosa formalidade, e querelavam das suas irreverências, rebeldias e tranquibérnias, representando feio e forte a Suas Magestades: ou para os transferir, apontando-lhes as prevaricações; para os castigar, dando-lhes baixa de posto, indicando-lhes as incompatibilidades, os subornos, a vexação com que infamavam o povo, prendendo ou metendo a ferros e nas levas quem lhes desse na gana, não dando a lista dos soldados levantados para serem devidamente inscritos nos livros da Vedoria; ou para os meter nos eixos, obrigando-os a cumprir os seus deveres de respeito para com as Vereações, como era de costume, do estilo e da boa educação.

Porque desprezavam estas formalidades de descendente cortesia e de entendimento mútuo, proverbiais e aliás sempre observadas, e caminhavam barbarescamente por conta e risco, prendendo a torto e a direito, sem maduro conselho ou consenso, homens solteiros e casados, rapazes são e aleijados? Para depois, notoriamente, ao vozeirento testilhar do povo, terem o condão de soltar os que melhor lhes conviesse . . .

Todos os capitães, todos os enviados e representantes de Suas Magestades, quando vinham alistar gente, na Câmara apresentavam, mesmo como

nota previdente e delicadeza auspiciosa, as ordens que lhes facultava esse poder confiante e absoluto.

E as Vereações voltavam a representar: «*Para não haver abusos nem vexações no alistamento de soldados, que todos os Sargentos-mores ou pessoas nomeadas para esse efeito, que venham alistar gente nesta terra, nesta vila e neste termo, apresentem em câmara as ordens de V. M.^{de} como é de uso e do estilo e conforme as regalias desta câmara, para assim melhor serem acatadas e respeitadas por todos os fiéis vassallos de V. M.^{de}.*»

Por sua vez os Sargentos-mores, redarguindo, diziam a Suas Magestades ou aos Governadores das Armas, a estes príncipes da justiça e da piedade (eram correntes estas expressões de submissão) que *os vereadores embarçavam a factura dos soldados nesta vila e seu distrito.*

Por esta desagregação de respeitos e pelo lóbrigar de tantas pendências entre as autoridades e os superiores, observa-se de pronto e num só entender, que estes rabiosos mosqueteiros dos tempos das Ordenanças eram uns insatisfeitos, uns inconformados, que adormeciam com o travesseiro na marrada ideia de não mudar de hábitos nem de processos.

Os que não vinham das Ordenanças, tinham as mesmas manhas de sinuosidade; agrados para Deus e para o Diabo. E querendo fazer render o serviço, como passarinhos de alçapão, nunca se esqueciam dos encantamentos das armadilhas, mas principalmente dos opostos que batalhavam dentro da sua consciência: servir, mas . . . lucrar.

«Em 1655 o Procurador ordenou que se não pagasse ao Sargento-mor, porquanto não fez a sua obrigação nem obedeceu aos mandados do Capitão-mor, como é obrigado.»

Em 1656, aquele mesmo Sargento-mor, que era Francisco de Abreu Soares, foi intimado pelo Corregedor Diogo Carvalho de Serqueira e por ordem do Governador das Armas da Província, D. Álvaro de Abranches, a obedecer às ordens do Capitão-mor, o que ele obstinadamente recusava. Este rabaz das Ordenanças, desde muito longe vinha dando que fa-

zer às Vereações. Por certo nunca bebeu água da Senhora da Oliveira, ou pagava foro ao Cabido. Assim parece.

Feito o auto em Câmara, dando cumprimento às ordens recebidas, o Sargento-mor declarou obedecer, mas de soslaio, uma vez que foi arrochado aos varais da obediência, assim de fiska.

Só muito mais tarde, uma Provisão de 27-7-1761, é que veio declarar que os Sargentos-mores das Comarcas eram superiores aos Capitães-mores das Ordenanças, e por isso lhes pertencia dar posse a todos os oficiais e mais quejandas coisas do tempo militar.

Triunfaram, chegando ao topo da suserania.

Muitos dos abusos cometidos pelos Sargentos-mores, Capitães-mores ou por outros alistadores de soldados, vinham num baldeamento preludiado, de certas ordens que por vezes dimanavam abruptamente dos Governadores das Províncias.

Por umas tiravam as outras, servindo-se em precate e em abono, do espelho e do exemplo dos mestres, quando as conveniências o permitiam, embora os casos e as causas fossem tão dispares que não suportassem as arbitrariedades praticadas.

Assim, apareceu uma carta do Governador D. Álvaro de Abranches, passada em Viana a 10-5-1657 e dirigida a Gregório Ferreira de Eça, Capitão-mor de Guimarães, para a recondução dos soldados auxiliares: *«que assim com aqueles que se ausentarem, como com os que forem remissos em se virem para suas companhias, use de todo o rigor e castigo que pelo regimento da guerra se usa com os soldados pagos; e poderá para isso pôr guarda às portas de seus pais, e não bastando este castigo, poderá mandar levantar uma Polé e condenar a três tratos nela todo aquele que se fugir da sua companhia, para o qual castigo se ajuntará com o Corregedor da Comarca ou Juiz de Fora»*.

O Capitão-mor, segundo a ordem do Governador, mandou levantar no Terreiro do Toural desta

vila a *Polé*, para nela serem tratados os soldados fugidos (1).

Claro que esta *polé* era um látego blasfemo com que a opinião pública se revoltava, calvário de penumbra, de murmúrios e apostasia, fazendo cada vez aumentar mais o número desmedido de desertores que cambolhavam para o vazadoiro das hordas quadrilheiras. Mas serviu depois de tablado onde subiam para labeu, os desmandados traficadores dos pesos e dos géneros. Aqui temos uma escala de introdução.

Pelo sazonar de outros raciocínios, as cangas que se estabeleciam ficavam, mas para efeitos diversos.

E mais: As fazendas dos fiadores, dos pais ou das pessoas de quem dependessem os moços eram confiscadas até que eles aparecessem. Outro exemplo que se amoldou, por indução.

E ainda um alvará régio determinou se prendessem os pais, as mães e os irmãos dos soldados fugidos.

E que se fazia para além destas agrestes e frequentes mutações de ordens?

Prendiam-se as irmãs, para desrefolhos canibais.

Tanto que em Setembro de 1666 o Mestre de Campo general D. Francisco de Azevedo, transmitia estas ordens: *«Porquanto sou informado que alguns soldados e oficiais que vão às reconduções dos terços, não achando os soldados prendem em seu lugar irmãs ou parentas suas, moças solteiras e donzelas, de que resultam grandes desserviços de Deus e de Elrei que Deus Guarde, pela presente ordeno ao sargento-maior da comarca de Guimarães o qual passará esta ordem a todos os capitães da dita comarca, que em nenhuma maneira consentam que as tâes moças sejam presas nem trazidas pelos tâes recondutores, e tambem não deixarão que as tragam presas, mas estas serão recolhi-*

(1) Foi resolvido levantar esta *polé* em sessão de Câmara realizada em 18 de Maio de 1657 (Ver o livro das Vereações).

das nas cadeias publicas das cabeças das comarcas donde não serão soltas sem ordem minha... »

Estes desmandos podridos, inçadoiros de opressão e terror, foram-se reprimindo, depois que os serviços de alistamento, lotação dos terços, etc., principiaram a ser feitos pelos Mestres de Campo, Corregedores e Provedores, retirando-se neste particular a autoridade aos Sargentos-mores e Capitães.

Os Juizes de Fora eram obrigados à recondução dos soldados pagos e auxiliares, acompanhando as levás e desençando as despesas da marcha.

O Estado inspirava de hora a hora, os toques de uma nova organização militar.

Esta nossa pintura a fresco, não retrata, evidentemente, por cheio, todos os Sargentos-mores, na igualha dos princípios, das virtudes, dos defeitos e da má qualidade.

Havia *O Sargento-mor de Vilar*, de Arnaldo Gama, *O Capitão-mor de Pera-e-Peva*, de Aquilino Ribeiro, cada qual talhado à sua medida, e Sargentos-mores de Sargentos-mores.

A pintura pode ser considerada realista; o que ela é, é feita em linguagem crescente, remoçada, ao jeito das cores garridas mais do nosso agrado, e sem os cuidados daqueles puritanismos maneirinhos da escola antiga.

Claro que tudo tem o seu termo, os seus limites, as suas excepções.

Mas pela escrita real dos documentos, nós podemos dizer que os retratos de tantos e de muitos Sargentos-mores, eram aquilo mesmo, em pintura, chapadinhos.

Pode haver enganós, como nas filas dos retratos das Ordens e Confrarias, onde eles nos parecem todos os mesmos e iguais e quase nunca parecidos com eles próprios.

E não são iguais, porque de facto não são os mesmos. Mas as diferenças...

Destes cavaleiros andantes das Ordenanças e das Milícias, coçados e acoimados de pechas e de ratadas, valentes e destemidos no campo das armas

e no trilho dos caminhos e dos serviços, sabedores do seu officio, intemperados no exercicio de levantar povo para as fileiras e armadas, mas sempre galantes nos apurmos fidalgos dos titulos e das comendas, destes cavaleiros andantes, deixou-nos João Lopes de Faria uma lista curiosa, num dos seus livros manuscritos, que não será de inteiro rigor cronológico, mas é de utilíssima vantagem para a nossa história local.

Procuramos aumentar um ou outro nome, porque para a urdidura deste modesto trabalho, tivemos de revolver e folhear muita e muita papelada, durante muitos e muitos meses de serãos prolongados, pacientes e custosos.

Antônio Pereira de Castro, 1602.

Diogo Feijo de Neiva. Renunciou em Francisco de Abreu Soares, 1641.

Fernando de Lima Lobo, 1662. Pela sua exoneração, seu filho

Bento de Lima Lobo, 1673.

Rosendo de Abreu Leite, 1721 (1).

Manuel Rodrigues de Freitas, natural da freguesia de Fermentões, Cavaleiro Professo da Ord. de Cristo, Familiar do Santo Officio, um dos Infanções e da governança desta vila, morador na rua de Gatos, a S. Lázaro, 1739. (Uma Carta régia de 5-10-1757 concede *brasão de armas* a este Sargento-mor).

(1) Este Sargento-mor tem larga folha de serviços e um honroso quadro de feitos, que o tornaram considerado e justamente aclamado para o desempenho do posto a que subiu: «Patente de 1-XII-1721, nomeando Sargento-mor da Comarca de Guimarães a Rosendo de Abreu Leite, da freguesia de Alvite, Cabeceiras de Basto, vago por óbito de Bento de Lima Lobo, atendendo aos seus serviços em 16 anos e 6 meses em

Francisco de Araújo, 1744.

Manuel Pinto Alves de Carvalho, morador no Terreiro da Misericórdia, e depois na rua do Guardal, 1747.

Pedro Pereira dos Guimarães, morador na rua nas Flores ou Terreiro da Misericórdia, Cavaleiro Professo da Ord. de Cristo, Familiar do Santo Ofício, Sargento-mor desta

praça de soldado, furriel-mor, alferes, ajudante supra e capitão de infantaria de que se achava reformado, agregado a um dos regimentos da Província do Minho; achou-se nas campanhas da Beira dos anos de 1704 e 1705 na restauração da praça de Salvaterra em que sendo mandado por D. João Manuel de Noronha a arrancar a estacada foi o primeiro que nela abriu brecha entrando no fosso, sendo com o seu valor ocasião de que o seguissem os mais, correndo risco a sua vida, havendo-se com o mesmo valor no sítio de Badajoz, tomadas de Alcântara e Ciudad Rodrigo e mais operações daquele exército, até à batalha de Salamanca em que ficou prisioneiro e gravemente ferido com três cutiladas, com grande risco da sua vida; e fugindo de Castela por sua indústria se apresentou na sua vedoria da Província do Minho, donde marchou para o Alentejo, sendo já capitão no ano de 1708 com o destacamento que foi demolir a praça de Valença de Alcântara, ser mandado com 60 soldados e 2 alferes acabar de arrancar alguma parte do castelo que não arruinou com o fogo das minas e depois com três companhias render a guarnição que estava em Marvão, donde marchou com o destacamento que foi pelos lugares de Castela havindos reconduzir os dizimos que pagavam a este reino, e na campanha do outono acompanhou o exército em todas as marchas e operações; e finda ela foi de guarnição para Campo Maior e desta praça para a de Oguela onde estava comandando a guarnição dela e fazendo o que mais convinha a sua conservação, e no ano de 1709 se achou no choque de 9 de Maio, e em as mais ocasiões que o exército fez, e da mesma maneira no ano de 1710 nas duas campanhas da primavera e outono, tomadas da Barca Rota e Chaves, marchando depois com o seu regimento de socorro para a Província de Trás-os-Montes campar com o pé de exército junto a Bragança até se retirar a quartéis de inverno; em 1711 foi reconduzir soldados a Abrantes e depois marchou para a Província do Alentejo e se achou no exército que entrou por Castela e na campanha de 1712 na mesma Província portando-se sempre com valor e acerto e últimamente ser examinado por dous sargentos-mores nesta corte no manejo dos esquadrões».

comarca, pagador geral da gente de guerra na Província do Minho. Era filho do capitão Veríssimo Pereira e de Catarina Francisca, moradores no Miradouro, Creixomil, 1749.

Carlos Ferreira de Oliveira, morador na rua Nova das Oliveiras, 1751. Pela sua morte, ocorrida neste mesmo ano foi nomeado

Sebastião Francisco da Silva, rua de S.^{ta} Luzia, 1751.

António do Couto Ribeiro, Fidalgo Cavaleiro Professo da Ord. de Cristo, Familiar do S.^{to} Offício, Sargento-mor dos auxiliares do 3.^o de infantaria desta comarca, 1751.

José Alves de Castro Sendelo, Sargento-mor pelas Ordenanças desta vila, 1752 ⁽¹⁾.

António Cardoso de Meneses e Vasconcelos, Cavaleiro Professo da Ordem de Cristo, Sargento-mor de auxiliares, morador nas Lameiras, 1769.

Luís António de Carvalho, Sargento-mor das Ordenanças desta vila e termo, morador na rua de Santa Maria, 1774.

Francisco José Fernandes da Silva, Sargento-mor das Ordenanças desta vila, bacharel formado, Professo da Ord. de Cristo, morador em S.^{ta} Cruz, 1781.

João de Sousa da Silveira, Sargento-mor das Ordenanças, fidalgo da Casa de S. Magestade e Almojarife dos reguengos da vila, 1781.

(1) Em 14-5-1733 este cavaleiro deu fiança para exercer o cargo de Mamposteiro-mor dos cativos desta Vila, Comarca e Distrito da Província de Entre-Douro-e-Minho (*Livro de Notas do Tabelião António Fernandes* — Arquivo Municipal de Guimarães).

José Mendes de Oliveira, morador na quinta da Bouça, S. Torcato, 1782.

João do Couto Ribeiro de Abreu, Fidalgo da Casa Real, Sargento-mor de infantaria auxiliar, 1802.

Custódio José da Silva, morador na rua do Poço, 1806.

António Ribeiro da Silva Guimarães, Sargento-mor reformado das Ordenanças, 1806.

Domingos Cardoso de Macedo, 1814 (1).

(1) Em 1814, este Senhor Sargento-mor das Ordenanças de Guimarães, suplicou: «Digne-se V. Magestade mandar-lhe verificar o despacho que em Junho de 1813 lhe conferia o posto de capitão-mor do distrito. Uma intriga que seus inimigos lhe urdiram por toda a parte, ainda que sem fundamento nem prova, tem impedido a este despacho, porém o suplicante não quer contestar estas inquietações senão com o silêncio e desprezo, descansando na sua inocência e na imparcial justiça de Vossa Alteza Real, a cuja atenção oferece o atestado junto da Câmara da vila, por onde se comprovam simultâneamente os serviços e qualidades do suplicante.

Atestado: Vereadores e Procurador da Câmara de Guimarães, atestam que Domingos Cardoso de Macedo, se tem comportado da maneira mais louvável, porque sem deixar de cumprir exacta e religiosamente as reais ordens e o seu dever, tem ganhado a afeição dos povos, pelo benéfico modo com que os trata e despacha; que é dotado de talentos e conhecimentos práticos, especialmente no emprego que ocupa; de boa idade, aptidão e desembaraço, não havendo a mais leve nota de usurpações, e que pelo seu porte sério, e como se conduz, honra que provém de seus ascendentes, tornam-no digno não só do posto que ocupa, mas de ainda superior a que S. Alteza o queira elevar.

Resposta: Por experiência se conhece que nele concorrem todas as qualidades e requisitos necessários de abonação, nobreza, probidade, inteligência e actividade, e sem a menor exitação ele seria agora proposto em primeiro lugar se houvesse nova eleição, mas que merecendo ser atendido e agraciado Sua Alteza Real mandaria o que fosse mais do seu Real agrado». (Livro n.º 587 dos assentos das eleições dos officiais das Ordenanças e se registarem suas patentes (1803) — a folhas 76 v. — Arquivo Municipal de Guimarães).

Em 16 de Julho de 1815, foi-lhe dada posse e prestou juramento, perante a Vereação, do cargo de Capitão-mor da vila e seu termo. (Idem, idem, a folhas 88).

José António Mendes da Silva Bragança, Sargento-mor das Ordenanças, nomeado por Carta Patente de 12-5-1817. Ocupou este lugar pelo falecimento de Francisco José Fernandes da Silva.

Francisco José Mendes Brandão, Cavaleiro Professor da Ordem de Cristo, Sargento-mor das Ordenanças do Distrito antigo da vila de Guimarães, nomeado por um diploma passado no Porto, em 9 de Julho de 1846, pelo Dr. Cândido Rodrigues de Figueiredo e Lima, do Conselho de S. M. El-rei D. Miguel.

ALBERTO VIEIRA BRAGA